



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio)

PLANO DE MANEJO
DO
PARQUE NACIONAL DO ALTO CARIRI

Fevereiro/2024

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Marina Silva

Presidência do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Mauro de Oliveira Pires - Presidente

Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - DIMAN

Iara Vasco Ferreira – Diretora

Coordenação Geral de Criação, Planejamento e Avaliação de Unidades de Conservação - CGCAP

Carlos Felipe de Andrade Abirached – Coordenador –Geral

Coordenação de Planos de Manejo de Unidades de Conservação - COMAN

Fabiana Hessel – Coordenadora

Gerência Regional do ICMBio no Nordeste – GR2

Rafael Camilo Laia – Gerente Regional

Parque Nacional do Alto Cariri

Adriana Cilene Ronzan Prestes – Chefe

Equipe de Planejamento/ICMBio

- Adriana Cilene Rozan Prestes - Analista Ambiental – Chefe do Parque Nacional do Alto Cariri/ICMBio
- Ana Rafaela D'Amico – Analista Ambiental– COMAN/ICMBio
- Lilian Letícia Mitiko Hangae – Analista Ambiental– COMAN/ICMBio
- Luiz Felipe Pimenta de Moraes – Analista Ambiental, COMAN/ICMBio - Supervisor
- Maria Goretti de Melo Pinto – Analista Ambiental, COMAN/ICMBio – Supervisora
- Rodrigo Bacellar Mello – Analista Ambiental – COMAN/ICMBio

Geoprocessamento e elaboração de mapas temáticos

- Miriam Rodrigues da Silva – Geógrafa, CGCAP/DIMAN/ICMBio

Moderadores da Oficina de Elaboração do Plano de Manejo

- Lilian Letícia Mitiko Hangae – Analista Ambiental, COMAN/ICMBio
- Luiz Felipe Pimenta de Moraes – Analista Ambiental, COMAN/ICMBio
- Maria Goretti de Melo Pinto – Analista Ambiental, COMAN/ICMBio
- Rodrigo Bacellar Mello – Analista Ambiental, COMAN/ICMBio

Relatoria da Oficina de Elaboração do Plano de Manejo

Grasiely de Oliveira Costa Tavares – Analista Ambiental – NGI Batoque-Prainha/ICMBio

Mirele Carina Holanda de Almeida – Analista Ambiental – NGI Batoque-Prainha/ICMBio

Facilitação Gráfica

- Maurício Nunes

Participantes da Oficina de Elaboração do Plano de Manejo:

Adriana Cilene Rozan Prestes (Chefe do PARNA Alto Cariri/ICMBio)

Alírio Bruno da Silva Neto (Secretaria de Saúde de Guaratinga)

Amaranilde Maria Moreira Vieira (comunidade São Tomé)

André Luiz Cramer (Prefeitura Municipal de Guaratinga)

Carla Santos Acruz (Instituto de Meio Ambiente e Recursos hídricos - INEMA)

Carlos Alberto Boaretto (Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental, Científico e Tecnológico - In Societate)

Daniel Castro Corrêa (COEST/ICMBio)

Daniel Von Rondon Martins (Instituto Federal da Bahia - IFBA)

Delcílio Marques de Souza (comunidade Nossa Sra. de Fátima)

Elfany Reis do Nascimento Lopes (Universidade Federal do Sul da Bahia-UFSB)

Elias Souza Silva Júnior (Associação dos Agropecuaristas do Córrego Beleza - ASSAPMAG)

Epaminondas Esteves Peixoto Júnior (Agência de Desenvolvimento Agropecuário da Bahia - ADAB)

Fabiano Rodrigues de Melo (Universidade federal de viçosa-UFV)

Fábio Pereira Lacerda (comunidade do Batista)

Genésio Gil Teixeira (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio do Jacinto)

Jones Leal Lacerda (Instituto Estadual de Florestas-IEF)

José Apelfeler de Oliveira Júnior (Grupo Ambiental Natureza Bela)

Justiniano das Virgens Neto (Brigada do PARNA Alto do Cariri)

Leracy Celestina Pereira (comunidade Paxés)

Luiz Cláudio Pena Pereira (Instituto Estadual de Florestas-IEF)

Rafael Suertegaray Rossato (CPB/ICMBio)

Raniene José da Silva (Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto)

Renata Coopieters Oliveira Carvalho (Universidade do Estado da Bahia-UNEB)

Rômulo Rafael dos Santos (Escola Municipal Jovina Pereira)

Urbino Brito dos Santos (Associação Ciclista Eunapolitana)

Waltério Ribeiro de Almeida (comunidade do Pinheiro)

Wilson Bittencourt dos Santos Filho (Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Frades, Buranhém e Santo Antônio)

SUMÁRIO

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE.....	7
INTRODUÇÃO	7
FICHA TÉCNICA DO PARQUE NACIONAL DO ALTO CARIRI.....	9
BREVE DESCRIÇÃO DO PARQUE NACIONAL DO ALTO CARIRI.....	11
PARTE 1: COMPONENTES FUNDAMENTAIS	14
PROPÓSITO DO PARQUE NACIONAL DO ALTO CARIRI.....	14
DECLARAÇÕES DE SIGNIFICÂNCIA	14
RECURSOS E VALORES FUNDAMENTAIS.....	15
PARTE 2: COMPONENTES DINÂMICOS	17
LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DE DADOS E PLANEJAMENTOS	17
ANÁLISE DOS RECURSOS E VALORES FUNDAMENTAIS	18
QUESTÕES-CHAVE	22
PRIORIZAÇÃO DAS NECESSIDADES DE DADOS E PLANEJAMENTOS	23
SUBSÍDIOS PARA INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL	25
PARTE 3: COMPONENTES NORMATIVOS	28
ZONEAMENTO	28
ZONA DE PRESERVAÇÃO	31
ZONA DE CONSERVAÇÃO	32
ZONA DE USO MODERADO	34
ZONA DE USOS DIVERGENTES	36
ZONA DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL.....	38
ZONA DE DIFERENTES INTERESSES PÚBLICOS	40
ZONA DE AMORTECIMENTO.....	42
NORMAS GERAIS	45
ATOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS	50

ANEXOS

Anexo I. Diagramas de análise dos Recursos e Valores Fundamentais (RVF) do Parque Nacional do Alto Cariri.	52
---	-----------

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Elementos de um plano de manejo, segundo a abordagem estratégica utilizada pelo ICMBio..	8
Figura 2. Mapa de localização do Parque Nacional do Alto Cariri.....	10
Figura 3. Mapa de Zoneamento do Parque Nacional do Alto Cariri.....	30
Figura 4. Mapa da Zona de Preservação do Parque Nacional do Alto Cariri.....	31
Figura 5. Mapa da Zona de Conservação do Parque Nacional do Alto Cariri.....	33
Figura 6. Mapa da Zona de Uso Moderado do Parque Nacional do Alto Cariri.....	35
Figura 7. Mapa da Zona de Usos Divergentes do Parque Nacional do Alto Cariri.....	37
Figura 8. Mapa da Zona de Adequação Ambiental do Parque Nacional do Alto Cariri.....	39
Figura 9. Mapa da Zona de Diferentes Interesses Públicos do Parque Nacional do Alto Cariri.....	41
Figura 10. Mapa da Zona de Amortecimento do Parque Nacional do Alto Cariri.....	43

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Análise do RVF “Riqueza hídrica”.....	19
Quadro 2. Análise do RVF “Complexo de serras”.....	19
Quadro 3. Análise do RVF “Remanescente de Mata Atlântica”.....	20
Quadro 4. Análise do RVF “Vocação para o ecoturismo”.....	21
Quadro 5. Análise do RVF “Muriqui-do-norte”.....	22
Quadro 6. Questões-chave.....	23
Quadro 7. Priorização das necessidades de planejamento.....	24
Quadro 8. Informações complementares sobre os assuntos a serem desenvolvidos nos projetos de interpretação ambiental	26

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Resumo dos resultados da priorização das necessidades de planejamento.....	28
Tabela 2. Resumo dos resultados da priorização das necessidades de dados.....	29
Tabela 3. Tamanho das zonas de manejo e porcentagem em relação ao tamanho da Unidade.....	35

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) é uma autarquia em regime especial vinculado ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), que foi criado pela Lei nº 11.516, em 28/08/2007, e integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Sua **missão é “Proteger o patrimônio natural e promover o desenvolvimento socioambiental”**.

Cabe ao Instituto executar ações da política nacional de unidades de conservação da natureza, referentes às atribuições federais relativas à proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação (UC) instituídas pela União. Além disso, é sua função fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação federais.

INTRODUÇÃO

De acordo com a Lei nº 9.985/2000 (a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC), o Plano de Manejo (PM) é o documento técnico no qual se estabelece o zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais em uma unidade de conservação, incluindo a implantação de estruturas físicas necessárias à sua gestão.

O PM é um dos principais instrumentos de gestão da UC, pois constitui o seu documento oficial de planejamento, definindo quais usos serão desenvolvidos na UC, bem como onde e de que forma os usos poderão ocorrer. Também descreve a relevância da UC ao identificar o seu propósito, a sua significância e os seus recursos e valores fundamentais (RVF), fornece subsídios para interpretação ambiental, avalia as necessidades de planejamento e dados para a UC e identifica seus atos legais (ou regras específicas) e seus atos administrativos previamente existentes.

Para a elaboração do PM do Parque Nacional do Alto Cariri (PN Alto Cariri) foi adotada a abordagem estabelecida pela Instrução Normativa do ICMBio nº 7/2017, que prevê a realização de uma oficina, com 25 a 30 participantes com amplo conhecimento sobre a área, para construir o conteúdo do plano de manejo, apoiada pelo Guia do Participante, que é um caderno de orientações sobre a oficina com informações específicas da UC, previamente enviado aos convidados, juntamente com a caracterização e resumo de gestão da UC. As publicações utilizadas estão listadas na bibliografia.

A oficina de elaboração do PM do Parque Nacional do Alto Cariri foi realizada entre os dias 10 e 14 de abril de 2023, no hotel Solar do Imperador, Porto Seguro – BA. Foi utilizado o método participativo descrito no Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais (ICMBio, 2018), facilitado por servidores da COMAN/ICMBio, com a participação de 26 atores-chave dentre representantes do conselho consultivo, servidores do ICMBio, representantes de associações, organizações não governamentais, representantes de órgãos públicos, além de professores e pesquisadores de instituições de ensino e pesquisa que atuam no PN Alto Cariri.

A principal vantagem de adotar essa estratégia para elaboração do PM é a oportunidade de integrar e coordenar todos os tipos e níveis de planos e decisões a partir de um único entendimento comum do que é mais importante para a unidade. Com base nesta abordagem, o plano de manejo possui várias funções relativas à unidade de conservação:

- Comunica aos diferentes públicos o que é mais importante, por meio de um documento objetivo.
- Concentra esforços nos recursos e valores fundamentais para a proteção, cruciais para atingir o seu propósito e manter a sua significância.
- Garante uma coerência quanto aos planos e decisões, além de contribuir com programas e ações subsequentes para atingir o propósito da unidade e outros objetivos.

- Serve de base para o desenvolvimento ou correção de todos os planejamentos posteriores.
- Descreve as diretrizes políticas para os recursos e valores fundamentais.
- Identifica as condições, ameaças e problemas em relação aos seus recursos e valores fundamentais.
- Identifica e prioriza planos, estudos e ações de manejo que são necessários para a unidade.
- Identifica as diferentes zonas de manejo e respectivas ações de manejo que visam atingir o seu propósito.
- Favorece a integração com planejamento institucional, a partir da consulta e descentralização de planejamentos específicos das unidades de conservação, para as coordenações específicas.

O plano de manejo deve incluir os seguintes elementos:

- Declaração de propósito
- Declarações de significância
- Recursos e valores fundamentais
- Subsídios para interpretação ambiental
- Questões-chave
- Avaliação das necessidades de dados e planejamento
- Zoneamento
- Normas gerais
- Atos legais e administrativos

A Figura 1 mostra as relações dos elementos de um plano de manejo na abordagem adotada pelo ICMBio, evidenciando que o desenvolvimento de um plano de manejo é um processo estruturado e que todos os seus elementos estão interligados.

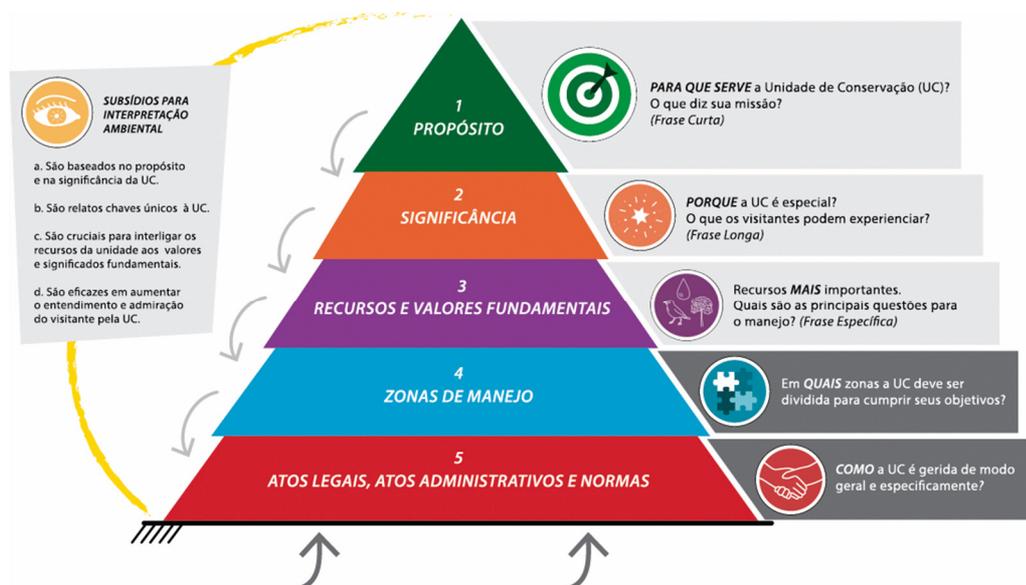


Figura 1. Elementos de um plano de manejo, segundo a abordagem estratégica utilizada pelo ICMBio. Fonte: ICMBio, 2018

FICHA TÉCNICA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Nome da Unidade de Conservação:	
Parque Nacional do Alto Cariri	
Categoria e Grupo	Parque Nacional – Proteção Integral
Endereço da Sede	Rua Dona Candi, 99 Bairro Pacatá - Porto Seguro/BA - CEP: 45810-000
Telefones	(73) 3288-1633
E-mail	parna_altocariri@icmbio.gov.br
Página na Internet	https://www.gov.br/icmbio/ptbr/assuntos/biodiversidade/unidade-deconservacao/unidades-de-biomas/mataatlantica/lista-de-ucs/parna-do-alto-cariri
Perímetro externo	149,88 km
Superfície / área	19.238 hectares
Município com área no Parque	Guaratinga (BA)
Municípios do entorno do Parque Nacional do Alto Cariri	Itagimirim e Eunápolis (BA), Salto da Divisa, Santa Maria do Salto e Santo Antônio do Jacinto (MG)
Estado abrangido pelo Parque Nacional do Alto Cariri	Bahia
Coordenadas geográficas	Norte: 16°16'57.84"S, 39°55'45.16"O Sul: 16°29'57.73"S, 40° 5'33.98"O Leste: 16°27'48.71"S, 40° 6'56.79"O Oeste: 16°22'34.06"S, 39°51'37.93"O
Instrumento de Criação	Decreto s/nº de 11 de junho de 2010
Bioma	Mata Atlântica
Ecosystemas	Floresta Ombrófila Densa Montana e Campos Rupestres sobre os afloramentos rochosos.
Conselho Consultivo	Portarias ICMBio nº 980, 22/11/2018 e nº 1018 de 20/10/2020

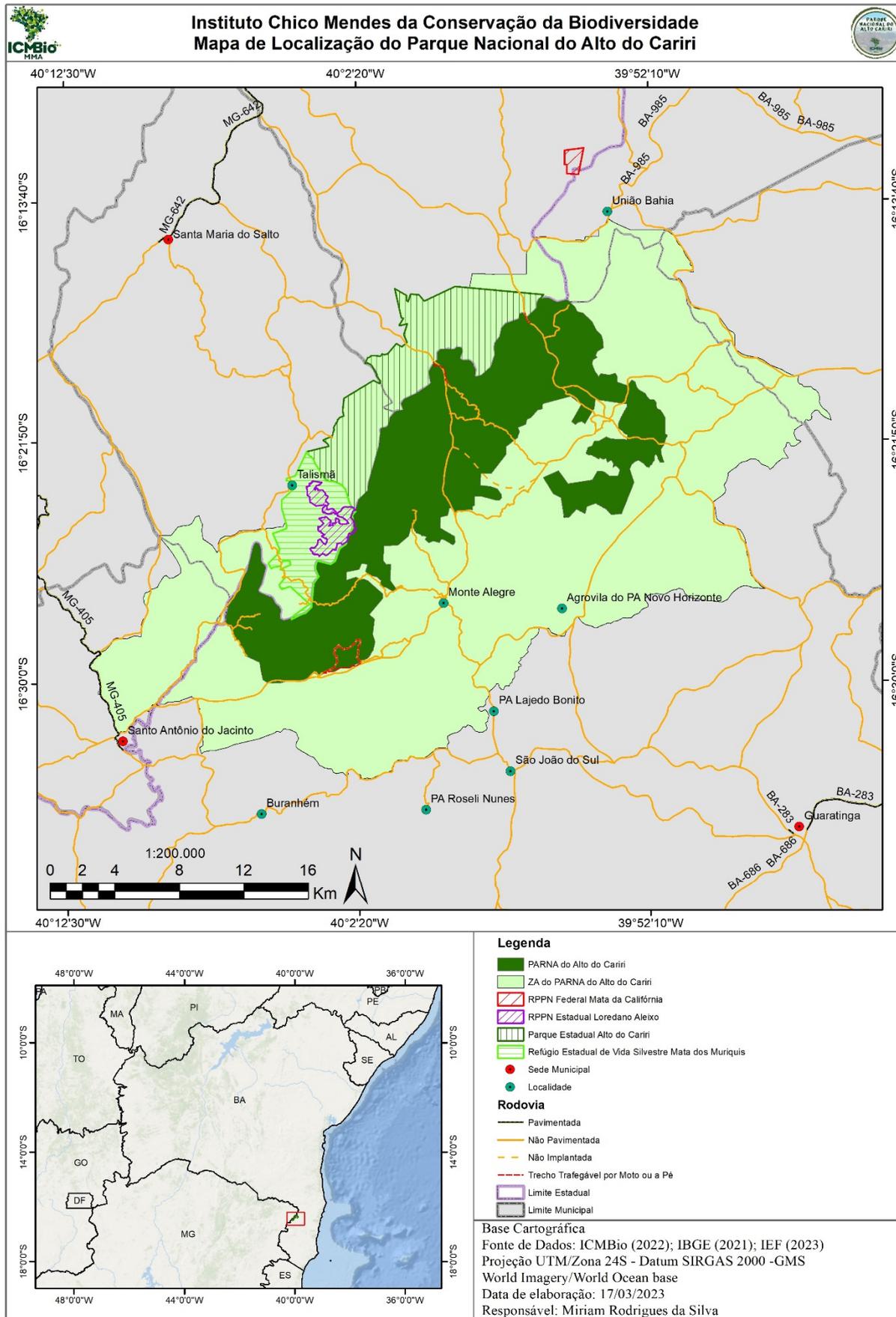


Figura 2 - Mapa de localização do Parque Nacional do Alto Cariri.

BREVE DESCRIÇÃO DO PARQUE NACIONAL DO ALTO CARIRI

Criado pelo Decreto s/n° de 11 de junho de 2010, o Parque Nacional do Alto Cariri (PNAC) tem 19.238 hectares e está situado no município de Guaratinga - BA, na divisa com os municípios mineiros de Santa Maria do Salto e Salto da Divisa. O mesmo decreto também estabeleceu sua Zona de Amortecimento (ZA), com 61.281,20 ha. A ZA abrange áreas dos municípios de Guaratinga, Eunápolis e Itagimirim, na Bahia e de Santa Maria do Salto, Salto da Divisa e Santo Antônio do Jacinto, em Minas Gerais, onde se sobrepõe ao Parque Estadual do Alto Cariri, ao RVS Mata dos Muriquis e à RPPN Loredano Aleixo (Figura 2). Juntas, essas quatro UCs protegem mais de 28.000 ha de Mata Atlântica e integram o Corredor Central da Mata Atlântica, de extrema riqueza biológica e grande importância para a conservação (MMA, 2006).

O PNAC protege parte do complexo de serras do Alto Cariri, formado por serras e morros íngremes, separados por vales profundos de aproximadamente 30 km de comprimento e 10km de largura. A altitude no Parque Nacional varia de 153 a 1044 metros, sendo as áreas mais baixas concentradas a leste. O relevo com grande declividade e a pouca capacidade de reter água nos solos tornam grande parte do Parque em áreas de moderada a forte fragilidade ambiental (Santos e Lopes, 2020).

O maciço do Cariri constitui parte do interflúvio entre os rios Buranhém, ao sul, e Jequitinhonha, ao norte. As nascentes e córregos existentes na vertente mineira, abrangida pela região oeste da ZA do PNAC, drenam para o rio Jequitinhonha, enquanto aquelas situadas na vertente baiana, no interior do PNAC e região leste da ZA, deságuam no rio Buranhém (Pinto et al., 2010).

O rio Buranhém, ou rio do Peixe, nasce no município de Santo Antônio do Jacinto - MG, e tem sua maior extensão no Estado da Bahia, onde percorre os municípios de Guaratinga, Eunápolis e Porto Seguro, até desaguar no oceano. Este rio é um dos principais responsáveis pelo abastecimento de água nesses municípios, atendendo uma população superior a 250 mil habitantes (Azevedo et al., 2016).

O PNAC tem a importante função de proteger as nascentes e afluentes do rio Buranhém, como os córregos Fernando Pinheiro, Pinheirinho, Beleza, do Gustavo e da Pedra, este último, responsável pelo abastecimento do distrito de Monte Alegre, em Guaratinga (Gambá, 2016; IBGE, 2021). No entanto, parte da mata ciliar das nascentes e córregos do PNAC apresenta algum tipo de uso irregular, comprometendo a conservação dos recursos hídricos na UC.

As serras do Alto Cariri, cujos topos ultrapassam 1000 metros de altitude, fazem barreira para as chuvas vindas do mar, fazendo com que a vertente baiana seja mais úmida do que o lado mineiro. Essa condição propiciou a formação de uma floresta úmida na Bahia e de uma mata mais seca em Minas Gerais (Pinto et al, 2010).

O Parque resguarda significativo remanescente florestal, em um dos principais centros de endemismo da Mata Atlântica e uma das áreas com maior diversidade de plantas e animais no mundo, conhecida como 'Hileia Baiana', devido aos seus aspectos geomorfológicos, climáticos e grande diversidade de plantas, similar à exuberante floresta amazônica ('Hileia Amazônica') (Gambá, 2016; Faria et al., 2021).

A tipologia vegetacional predominante no PNAC é a Floresta Ombrófila Densa Montana, com áreas de Campos Rupestres sobre os afloramentos rochosos, que apresentam grande riqueza de espécies de bromélias, orquídeas, cactos e samambaia. Além destas, ocorrem na região do Parque e em sua ZA, formações de Floresta Estacional Semidecidual e de Floresta Estacional Decidual (Pinto et al, 2010).

A Floresta Ombrófila Densa é caracterizada pela mata perenifolia (ou sempre verde), com abundância de cipós e epífitas (bromélias, orquídeas, etc.). Tem como principais características as altas temperaturas e o alto índice de chuvas bem distribuídas durante o ano, praticamente sem períodos de seca. As Florestas Ombrófilas Densas Montanas podem ser encontradas na faixa de altitudes entre 500 e 1.000 metros. No PNAC, a mata apresenta um dossel contínuo, com cerca de 20 a 25m de altura, com árvores emergentes esparsas (Salino et al., 2010).

O PNAC apresenta florestas primárias e trechos de florestas secundárias em diversos estágios sucessionais, porém a maior parte em estágios mais avançados (Salino et al., 2010). A vegetação se apresenta bastante fragmentada, havendo uma grande mancha de floresta de mais da metade da área do Parque, e muitos fragmentos pequenos (de até 5 ha) e médios (5 a 50 ha). Os fragmentos menores e mais alongados ocorrem

nas áreas com atividades agrícolas e pecuária (Vieira et al., 2020). O PNAC apresenta elevada riqueza de espécies de plantas, com registro de 646 espécies, distribuídas em 340 gêneros e 122 famílias (Salino et al., 2010). Ao menos nove espécies da flora ameaçadas de extinção ocorrem no Parque: *Miconia rufipila* (Criticamente ameaçada - CR), xaxim-imperial *Dicksonia sellowiana*, amarilis *Griffinia hyacinthina*, *Ischnosiphon ovatus*, bicuíba *Virola bicuhyba*, *Vismia parviflora* (Em Perigo - EN), palmito-juçara *Euterpe edulis*, bromélia *Neoregelia oligantha* e *Phyllanthus gladiatus* (Vulneráveis - VU). Destaca-se o xaxim-imperial *D. sellowiana*, pteridófito ameaçada de extinção no país e com maior ocorrência nas florestas serranas do sudeste e sul do Brasil e *Miconia rufipila*, espécie considerada criticamente ameaçada e com raros registros. Outros dois registros demonstram a grande importância do PNAC para a flora: o brinco-de-princesa-da-mata *Fuchsia regia*, um gênero de áreas de altitude dos estados do sul e sudeste e com poucos registros no Nordeste, e o pinheiro-bravo *Podocarpus sellowii* uma das poucas espécies de Gimnospermas nativas do Brasil e com raros registros no Nordeste (Prof. André Amorim, Com. Pess. 2006).

O mosaico de ambientes das quatro UCs do Alto Cariri, formado pela grande variação de altitude, pelas diferentes fitofisionomias, afloramentos rochosos, riachos de altitude, brejos e áreas alagadas, somado ao grande número de endemismos da Mata Atlântica, propicia elevada riqueza de espécies da fauna.

Foram registradas 40 espécies de anfíbios, divididas em 11 famílias, e 29 de répteis, sendo duas de quelônios e 27 de cobras e lagartos. Com registro de 267 espécies de aves, o PNAC integra um refúgio para conservação de aves endêmicas, raras e ameaçadas de extinção no âmbito do Programa de Áreas Importantes para a Conservação das Aves ou IBAs (do inglês *Important Bird Areas*), (Develey e Goerck, 2009). Quanto aos mamíferos, a região do Alto Cariri apresentou a maior riqueza de espécies entre as áreas avaliadas para criação das UCs na região sul da Bahia e nordeste de Minas Gerais, sendo contabilizados até o momento 28 espécies de mamíferos terrestres para o PNAC e sua ZA.

O PNAC e sua ZA abrigam ao menos 31 espécies ameaçadas de extinção: duas de répteis - o lagarto *Leposoma puk*, na categoria Em Perigo (EN) e que apresenta distribuição restrita ao corredor central de Mata Atlântica da Bahia e o cágado-da-serra *Hydromedusa maximiliani*, espécie rara e com dados insuficientes (DD) no contexto federal e em perigo (EN) no Estado da Bahia; 22 de aves, nove delas Em Perigo (EN) segundo a lista nacional de espécies ameaçadas, como o raríssimo sabiá-castanho *Cichlopsis leucogenys*, o crejoá *Cotinga maculata*, criticamente ameaçado segundo a IUCN e a borboletinha-baiana *Phylloscartes beckeri*, e outras 13 Vulneráveis (VU), como o papagaio-chauá *Amazona rhodocorytha* e a tiriba-grande *Pyrrhura cruentata* (Ribon et al., 2010; IUCN, 2022); e, sete espécies de mamíferos ameaçadas, o murequi-do-norte *Brachyteles hypoxanthus* e o bugio *Alouatta guariba*, Criticamente Ameaçados (CR), o macaco-prego-de-crista *Sapajus robustus*, em perigo (EN), o guigó *Callicebus melanochir*, o gato-do-mato-pequeno *Leopardus guttulus*, a preguiça-de-coleira *Bradypus torquatus* e o ouriço-preto *Chaetomys subspinosus*, todos na categoria Vulnerável (VU) a extinção.

O PNAC também é responsável por uma importante população do maior primata das Américas, o murequi-do-norte *Brachyteles hypoxanthus*, que encontra refúgio nas matas e serras do Alto Cariri. Estima-se que existam menos de 1000 indivíduos da espécie atualmente, divididos em populações isoladas nos estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Bahia, cuja única população conhecida é a do Alto Cariri. Foram identificados dois grupos até o momento, estimando-se a ocorrência de pelo menos 20 indivíduos, com grande probabilidade de ocorrência de mais grupos e um número maior de animais (Melo, Com. Pess., 2023).

Quanto ao contexto socioeconômico, o PNAC está inserido em região cuja principal atividade econômica é a agropecuária, sendo que Guaratinga apresenta um dos maiores rebanhos bovinos da Bahia. As pastagens ocupam 57% da área da ZA do Parque, enquanto o mosaico de usos, incluindo agricultura, ocupa 13% e as plantações de eucalipto 3%. As formações florestais primária e secundária representam 26% da ZA, devido a presença do RVS Mata dos Muriquis e o Parque Estadual do Alto Cariri, e os afloramentos rochosos 2% (MapBiomias, 2021).

A área do PNAC é bastante ocupada, com identificação de 395 ocupações em seu interior até o momento, destas, 270 tiveram os polígonos identificados e informações mais detalhadas. Trata-se de um processo em andamento, cujos dados ainda não estão completos. A situação documental destas áreas é bastante diversa, com propriedades com títulos definitivos, outras com escritura de compra e venda ou mesmo sem nenhuma

documentação quanto à origem da terra, sendo necessária a confirmação do direito à propriedade de todas as áreas. Quanto à moradia, 70% dos ocupantes declararam residir no próprio imóvel, enquanto 26% residem em outro local (Miranda, et al., 2012)

A atividade econômica predominante no interior do PNAC é a pecuária, principalmente a de corte e em menor proporção a leiteira, sendo que 27% da área da unidade é ocupada por pastagens, enquanto o mosaico de usos, incluindo a agricultura, ocupa 10% (MapBiomias, 2021). As principais culturas são: banana, mandioca, cacau, coco, café, feijão, cana-de-açúcar e pimenta-do-reino. Também há criações de galinhas, porcos e peixes.

Trata-se de comunidade rural que varia da pequena produção familiar a média com empregados, baseada economicamente na pecuária extensiva de baixa tecnologia, abertura de áreas florestais e uso constante do fogo para renovação do pasto. As regiões mais ao norte e ao sul do PNAC apresentam as maiores extensões de áreas alteradas, especialmente pastagens. Os núcleos comunitários situados no interior do Parque são Paxés, Barra Azul, Pinheiro, Córrego do Norte e Gustavo, enquanto São Tomé e Pinheirinho possuem parte dentro e fora do Parque, e Timóteo e Areia Branca estão situadas no entorno próximo.

Em contexto recente, há discussão acerca da localização exata do limite entre os estados da Bahia e de Minas Gerais, na fronteira entre os municípios Santo Antônio do Jacinto/MG e Guaratinga/BA. Apesar da importância desse debate para os moradores da região, não há implicação direta no plano de manejo do parque, pois os limites da UC estão bem definidos no decreto de criação (Decreto s/nº de 11 de junho de 2010).

O PNAC apresenta grande potencial para visitação. O complexo de serras do Alto Cariri, com suas montanhas de arenitos expostos, que podem ser avistadas de longe e que ao mesmo tempo proporcionam vistas de tirar o fôlego, emolduram uma paisagem de grande beleza cênica. Somam-se às serras, diversas cachoeiras que descem por suas encostas e se expõem ou escondem por entre morros, e em conjunto com belos remanescentes de floresta primária da Mata Atlântica. Os diferentes ambientes favorecem a realização de diversas atividades, entre elas: banho de rio e cachoeiras, contemplação, canionismo, escalada, trilhas para caminhada, mountain bike, etc.

Quanto às ameaças, a principal delas é o desmatamento, cerca de 44% da área do PNAC é utilizada, seja para pecuária ou para agricultura, instalações rurais e sistema viário. Na ZA do PNAC, a silvicultura de eucalipto tem avançado sobre as áreas de pastagem, dificultando a manutenção dos fragmentos florestais, que continuam sendo desmatados para a abertura de novas áreas para pecuária no entorno do Parque. A extração seletiva de madeira e o uso do fogo para manutenção do pasto, por vezes sem controle, também são ameaças às áreas florestais da UC.

A vegetação protetora das nascentes e corpos d'água do PNAC e as áreas de brejo têm sido bastante afetadas pelos usos antrópicos, especialmente pelo pisoteio do gado, pela prática de "esgotamento" (drenagem) das áreas de brejo, com vistas a ampliação da área cultivada ou destinada aos rebanhos e pela alteração de corpos hídricos para formação de açudes para dessedentação animal.

Por fim, a atividade de caça e a captura de aves com uso de armadilhas são ameaças diretas às espécies de fauna do PNAC. A grande fragmentação dos ambientes e elevada ocupação da região facilita o acesso dos caçadores às áreas de floresta, ao mesmo tempo que torna as populações das espécies caçadas, já reduzidas e isoladas pela perda de habitat, ainda mais susceptíveis, mesmo que a pressão de caça seja baixa (Chiarello et al, 2010, Magioli, 2021).

PARTE 1: COMPONENTES FUNDAMENTAIS

Os componentes principais de um plano de manejo incluem o seu propósito, as declarações de significância, bem como os recursos e valores fundamentais. Esses componentes são considerados fundamentais porque geralmente não mudam com o tempo e devem ser considerados em planejamentos e esforços de manejo futuros.

PROPÓSITO DO PARQUE NACIONAL DO ALTO CARIRI

O propósito baseia-se em uma análise cuidadosa da razão de sua existência, incluindo a legislação e os estudos prévios à criação, os quais influenciaram a sua implantação. A declaração de propósito estabelece o alicerce para o entendimento do que é mais importante acerca da Unidade e vai além de apenas reafirmar o decreto de criação.

Assim, o propósito do Parque Nacional do Alto Cariri é:

O Parque Nacional do Alto Cariri, localizado no sul da Bahia junto à divisa com Minas Gerais, conserva importante remanescente da Mata Atlântica, mananciais hídricos do complexo de serras e formações rochosas de grande beleza cênica, protege espécies ameaçadas, em especial o miquiqui-do-norte (*Brachyteles hypoxanthus*) e propicia o turismo ecológico, a educação ambiental, a pesquisa e o desenvolvimento socioambiental.

DECLARAÇÕES DE SIGNIFICÂNCIA

Declarações de significância expressam porque os recursos e valores de uma UC são importantes o bastante para justificar a sua criação e integração ao sistema federal de unidades de conservação. Tais declarações devem estar diretamente associadas ao seu propósito e tem base no conhecimento disponível, nas percepções culturais e no consenso entre os participantes da oficina. As declarações de significância descrevem a natureza única da unidade, bem como por que a área é importante no contexto global, nacional, regional e sistêmico, inclusive pela provisão de serviços ecossistêmicos, que podem ser especificados. Tais declarações são usadas para orientar as decisões relativas ao manejo e ao planejamento, a fim de garantir que os recursos e valores que contribuem com a qualificação da unidade sejam preservados.

O Parque Nacional do Alto Cariri conta com quatro declarações de significância:

1. O Parque Nacional do Alto Cariri protege importante remanescente de mata atlântica numa das áreas com maior diversidade de plantas e animais do mundo - 'Hileia Baiana'. Junto com o Parque Estadual do Alto Cariri, o Refúgio de Vida Silvestre Mata dos Miquiquis e a Reserva Particular do Patrimônio Natural Loredano Aleixo, formam um bloco protegendo mais de 28 mil hectares na região de transição entre a floresta ombrófila densa montana, florestas estacionais semidecidual e decidual, complementada pela vegetação relíquia de topos de morros e campos rupestres.
2. O Parque Nacional do Alto Cariri abriga diversas espécies ameaçadas ou endêmicas da mata atlântica como as belíssimas aves crejoá (*Cotinga maculata*), papagaio-chauá (*Amazona rhodocorytha*), araponga ou ferreiro (*Procnias nudicollis*), os mamíferos ouriço-preto (*Chaetomys subspinosus*), e preguiça-de-coleira (*Bradypus torquatus*), além de um dos maiores primatas das américas, o miquiqui-do-norte (*Brachyteles hypoxanthus*) que está criticamente ameaçado.

3. As inúmeras nascentes abrigadas no Parque Nacional do Alto Cariri compõem a “caixa d’água” da Costa do Descobrimento, garantindo o serviço ecossistêmico de produção de água da Bacia do Rio Buranhém, que abastece mais de 150 mil habitantes e propicia outros usos como a dessedentação de animais, uso agrícola e recreacional.
4. O Parque Nacional do Alto Cariri com seus afloramentos rochosos e serras de granito que ultrapassam os mil metros de altitude, cria microclimas diferenciados na região, revela uma paisagem de tirar o fôlego, através da contemplação em seus diferentes mirantes naturais, abriga distintas cachoeiras, com destaque para a Bel Preto, umas das maiores do Brasil com seus 280 metros de altura e diversos outros atrativos naturais que favorecem a prática de um amplo rol de atividades de visitaç o, tais como o *mountain bike*, canionismo, cachoeirismo, caminhadas, travessias, entre outros potenciais, oferecendo uma mistura de desafios recompensadores.

RECURSOS E VALORES FUNDAMENTAIS

Os Recursos e Valores Fundamentais (RVF) s o aqueles aspectos ambientais (esp cies, ecossistemas ou processos ecol gicos), sociais, culturais, hist ricos, paisag sticos e outros atributos, incluindo servi os ecossist micos, que, em conjunto, s o representativos de toda a UC. Eles devem ser levados em conta prioritariamente durante os processos de planejamento e manejo porque s o essenciais para atingir o prop sito da UC e manter sua signific ncia. Os RVF s o afirma es espec ficas baseadas em caracter sticas, esp cies, sistemas, processos, experi ncias, hist rias, cenas, sons, cheiros e outros atributos da unidade de conserva o que est o intimamente ligados ao seu ato legal de cria o e s o mais espec ficos que as declara es de signific ncia. Por isso, uma das responsabilidades mais importantes dos gestores   garantir a conserva o e o desfrute p blico dos RVF, quando for o caso, pois se forem degradados, tanto o prop sito quanto a signific ncia da unidade podem estar em risco.

Os seguintes RVF foram identificados para o Parque Nacional do Alto Cariri:

Remanescente de Mata Atl ntica – No Parque se encontram fragmentos florestais de mata atl ntica de diferentes tamanhos, tipos e est gios sucessionais, com predom nio da floresta ombr fila densa montana. Devido  s condi es clim ticas e de altitude, estes remanescentes promovem a reten o h drica e a manuten o das nascentes; a diversidade e abrigo de esp cies amea adas (*Miconia rufipila*; xaxim-imperial - *Dicksonia sellowiana* e a palmeira-ju ara - *Euterpe edulis*) e end micas, a prote o de encostas e o conforto t rmico entre outros servi os ecossist micos para a regi o. Esses fragmentos florestais comp em o corredor central da mata atl ntica, bioma extremamente amea ado no pa s, sendo priorit rio para a conserva o.

Muriqui-do-norte (*Brachyteles hypoxanthus*) – O muriqui-do-norte (*Brachyteles hypoxanthus*), conhecido localmente como mono-carvoeiro,   o maior primata das Am ricas, esp cie end mica da mata atl ntica e importante dispersor de sementes e restaurador da floresta. Devido principalmente   perda e fragmenta o de h bitats, est  criticamente em perigo de extin o, restando pouco mais de mil indiv duos na natureza, sendo que o PNAC abriga uma das doze popula es conhecidas. Listado pelo projeto “EDGE of existence” entre as cem esp cies mais amea adas do planeta, representa uma quantidade significativa de hist ria evolutiva e, portanto, uma parcela de biodiversidade com alto grau de insubstitubilidade. O conjunto de UCs cont guas

(PNAC, PEAC, RVS Mata dos Muriquis e RPPN Loredano Aleixo) são áreas fundamentais para a manutenção de população viável da espécie.

Complexo de serras – Compreende o cinturão de rochas metamórficas e de granito que abrangem extensas áreas de planaltos, alinhamentos rochosos e depressões, apresentando uma impressionante variação altitudinal de 153 metros até mais de mil metros acima do nível do mar. O relevo apresenta altas declividades, sendo fortemente ondulado com porções montanhosas e escarpadas. As áreas com elevada declividade e pouca capacidade de retenção de água possuem grande fragilidade ambiental, sendo suscetíveis a processos erosivos e deslizamentos de terra.

Riqueza hídrica – A densa malha hídrica do PNAC, que está integralmente inserida na bacia do Rio Buranhém, passa por belíssimas cachoeiras e formam os córregos Pinheiro, Pinheirinho, Gustavo, Córrego de Pedras, Timóteo, Norte, Beleza, São Tomé e Água Preta, garantindo o volume das águas dessa importante bacia que abastece cerca de 150 mil pessoas nas cidades de Eunápolis/BA, Santo Antônio do Jacinto/MG, além do distrito de Buranhém e povoado de Monte Alegre, ambos pertencentes ao município de Guaratinga/BA.

Vocação para o ecoturismo – A exuberância das florestas, as grandes cachoeiras e a paisagem dos afloramentos rochosos propiciam grande diversidade de oportunidades de visitação, incluindo atividades ligadas ao turismo de aventura, além de observação de fauna, caminhadas e banhos de cachoeira. O ecoturismo promove a integração com as comunidades do entorno, valoriza a cultura local e possibilita a geração de emprego e renda para a população da região, favorecendo, ainda, a conservação do patrimônio natural ao possibilitar o monitoramento da biodiversidade e inibir a ocorrência de caça e extração de madeira.

PARTE 2: COMPONENTES DINÂMICOS

Os componentes dinâmicos de um plano de manejo incluem o levantamento das necessidades de dados e planejamento, realizado a partir da análise dos recursos e valores fundamentais, da identificação das questões-chave. Também incluem a priorização das necessidades de dados e planejamento e a identificação de subsídios para interpretação ambiental. Esses componentes são denominados dinâmicos porque podem mudar com o tempo. Quando houver alterações no contexto relacionado às condições e tendências dos recursos e valores fundamentais e estes mudarem, a análise da necessidade de dados e planejamento precisará ser revisitada e revisada, juntamente com as questões-chave. Portanto, essa parte do plano será atualizada quando houver necessidade, não havendo um prazo determinado. Os subsídios para interpretação ambiental serão avaliados e poderão ser atualizados para sua inserção nos projetos interpretativos da UC.

LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DE DADOS E PLANEJAMENTOS

Uma vez identificados os componentes fundamentais (Parte 1), é importante relacionar e avaliar a informação existente sobre os recursos e valores fundamentais (RVF) da UC e desenvolver uma análise completa das necessidades de dados e de planejamento visando proteger os RVF e assegurar o propósito e a significância da Unidade.

A avaliação dos RVF é realizada em três etapas:

- i. Análise dos RVF, que inclui o levantamento das necessidades de dados e planejamento associados a cada RVF;
- ii. Identificação de questões-chave e das necessidades de dados e planejamentos associadas; e
- iii. Priorização das necessidades de dados e das necessidades de planejamento.

As necessidades de dados são informações provenientes de inventários, estudos, atividades de pesquisa e análises para fornecer conhecimento adequado sobre as condições e tendências dos RVF da UC, bem como as informações necessárias para elaborar e executar com êxito os planejamentos necessários para a UC.

As necessidades de planejamento são definidas visando a proteção de algum RVF ou a melhoria na sua condição atual. Com base nelas, serão elaborados os planejamentos específicos ou outros planejamentos, que incluem um conjunto de estratégias, ações ou atividades destinadas a proteger os RVF, propósito e significâncias da UC.

Os planejamentos específicos são os documentos de planejamento que preveem algum tipo de intervenção na biota da UC, seja decorrente de uso direto dos recursos naturais, uso indireto, instalação de infraestruturas ou alterações necessárias para manejo e conservação de espécies e ecossistemas.

Além de estratégias e ações, os planejamentos específicos podem contemplar um conjunto de normas que orientam a gestão e o uso da área, em complementação às normas previstas no presente plano de manejo. Conforme previsto na IN 07/2017, que estabelece as diretrizes para elaboração e revisão de planos de manejo de UCs federais, após aprovados, os planejamentos específicos são automaticamente incorporados ao Plano de Manejo da UC.

Tanto os planejamentos específicos quanto os outros planejamentos devem ser desenvolvidos pela equipe da UC em conjunto com o setor do ICMBio responsável pelo assunto em questão, conforme previsto no Catálogo de Produtos e Serviços (CPS) do ICMBio.

Já os planejamentos não previstos no CPS deverão ser desenvolvidos pela equipe da UC, junto com eventuais parceiros e quando pertinente, envolvendo os setores do ICMBio que podem contribuir com o respectivo planejamento.

ANÁLISE DOS RECURSOS E VALORES FUNDAMENTAIS (RVF)

A análise de recursos e valores fundamentais (RVF) contém um diagnóstico que aponta as condições atuais, tendências, ameaças, necessidades de dados ou necessidades de planejamento relacionadas a cada recurso ou valor identificado durante a oficina de revisão do plano de manejo.

A sistematização desta análise para o Parque Nacional do Alto Cariri encontra-se nos quadros a seguir e foi elaborada com base nos diagramas constantes do anexo 1 deste Plano de Manejo.

RVF Riqueza hídrica

A condição atual dos recursos hídricos do PNAC foi considerada regular, tendo em vista que muitas áreas de preservação permanente (APP) de nascentes e córregos estão desmatadas e ocupadas por pasto ou assoreadas, bem como alguns córregos recebem efluentes irregulares provenientes de uso de agrotóxicos, esgotos, e atividades comerciais e industriais, como criação de porcos, laticínios, alambiques e matadouro (os dois últimos principalmente na ZA). Mas como não há estudos a respeito, não se sabe a extensão da degradação em todo o parque e nem se há o comprometimento da qualidade da água e em quais locais. Por isso a necessidade de se iniciar um monitoramento quali-quantitativo das águas do parque. A tendência deste RVF é melhorar, haja vista que o processo de implementação do parque está avançando, inclusive com a elaboração do plano de manejo e a atuação dos Agentes Temporários Ambientais (ATA) em campo, orientando os moradores, além das oportunidades e parcerias possíveis.

A riqueza hídrica do parque é reconhecida, mas também foi considerado essencial fazer um levantamento do número e condição das nascentes. Além das ameaças já citadas, a questão do “esgotamento” é uma prática

comum e muito danosa aos recursos hídricos na região: trata-se de drenar as áreas de brejo para tornar o solo mais seco para o plantio de pasto e criação de gado. O tradicional uso do fogo, que às vezes causa incêndios, também foi citado como ameaça, uma vez que gera empobrecimento do solo em longo prazo e erosões, diminuindo a infiltração de água no lençol freático e assoreamento de córregos, este também causado por extração de areia irregular. Para reduzir drasticamente as atividades que causam degradação no parque, em longo prazo, o **Programa de consolidação territorial** é essencial para esclarecer a situação fundiária e promover as desapropriações e justas indenizações. Entretanto, até que isso ocorra, outros planejamentos devem promover avanços. Para melhorar a situação de uso controlado do fogo e diminuir os incêndios, o **PMIF (Plano de Manejo Integrado do Fogo)** deve ser fortalecido. Já o **Plano de Fiscalização (PFIS)** precisa focar nas situações de desmatamento, “esgotamento” e esgoto irregular. Para diminuir o uso de agrotóxicos no parque e na ZA, um **Plano de apoio às práticas agropecuárias sustentáveis**, incluindo a mudança da matriz produtiva e o uso de sistemas agroflorestais (SAF) foi considerado importante. O desenvolvimento de um **Programa de saneamento rural** promovido pelas Prefeituras de Guaratinga e Santo Antônio do Jacinto, com apoio do ICMBio e outros parceiros deve contribuir sobremaneira para a melhoria da qualidade dos descartes comerciais e industriais que afetam o parque e sua ZA. Já o **Programa de educação ambiental** e o **Plano de comunicação** são essenciais para, de forma continuada, disseminar informações confiáveis e promover a sensibilização da população do parque e da ZA para a necessidade de conservação do parque e seus recursos e valores fundamentais. Para cumprir a quantidade crescente de demandas e desafios enfrentados pela gestão do parque, foi indicada a necessidade imperiosa de ampliação da equipe técnica do ICMBio, através de um **Plano de ampliação da força de trabalho**. As seguintes oportunidades foram destacadas: Programa de Serviços Ambientais (PSA) para produtores de água e Programa do SENAR para fossas sépticas.

Quadro 1 – Análise do RVF “Riqueza hídrica”.

Riqueza hídrica	
Condição atual	Regular
Tendência	Melhorar
Ameaças	Desmatamento Pecuária Agricultura Agrotóxicos Fogo/incêndios “Esgotamento” (drenar o brejo) Esgoto despejado nos córregos Laticínios (descarte) Suinocultura Alambiques na ZA e comunidade Timóteo (descarte de resíduos) Matadouro na ZA Extração de areia na ZA (rio Buranhém)
Necessidade de dados	Levantamento das nascentes Monitoramento das águas quali-quantitativo Levantamento das áreas de APP degradadas
Necessidade de planejamentos	Plano de comunicação (com a população do Parque e entorno) Plano de ampliação da força de trabalho do ICMBio Plano de restauração de áreas degradadas Plano de apoio às práticas agropecuárias sustentáveis (sistemas agroflorestais-SAF) Plano de Manejo Integrado do Fogo - PMIF Plano de Fiscalização - PFIS Programa de Educação Ambiental continuado Plano de consolidação territorial Programa de saneamento rural (fossas sépticas)

RVF Complexo de serras

O complexo de serras do Parque Nacional do Alto Cariri está em bom estado de conservação e sua paisagem tende a ser mantida, caso as atividades que representam ameaças não saiam do controle. São elas: exploração de pedras preciosas e semipreciosas (atualmente paralisada); desmatamentos e incêndios, que alteram a paisagem; e erosões, causadas pelo uso inadequado do solo para agropecuária. O **Plano de fiscalização** deve focar no combate ao desmatamento, sendo que as áreas já desmatadas precisam ser identificadas e tratadas num **Plano de restauração de áreas degradadas**. Para melhorar a situação de uso controlado do fogo e diminuir os incêndios, o **Plano de Manejo Integrado do Fogo (PMIF)** já existente deve ser fortalecido e também apoiado por **Programa de educação ambiental**. Já para melhorar as práticas produtivas e evitar as erosões, um **Plano de apoio às práticas agropecuárias sustentáveis**, em parceria com o SENAR, a ADAB e a Prefeitura de Guaratinga, foi considerado muito importante.

Quadro 2 – Análise do RVF “Complexo de serras”.

<u>Complexo de serras</u>	
Condição atual	Bom estado de conservação
Tendência	Manutenção da paisagem
Ameaças	Exploração de pedras preciosas e semipreciosas Desmatamento Incêndios Erosão
Necessidade de dados	Levantamento de áreas degradadas para restauração
Necessidade de planejamentos	Plano de restauração de áreas degradadas Plano de fiscalização - PFIS Programa de Educação Ambiental Plano de Manejo Integrado do Fogo - PMIF Plano de apoio às práticas agropecuárias sustentáveis

RVF Remanescente de Mata Atlântica

A vegetação do PN Alto Cariri é caracterizada por um grande maciço de fragmentos remanescentes de Mata Atlântica conectados, cuja tendência em curto prazo é a manutenção e em longo prazo o aumento da floresta, em caso de avanço da implementação do parque. Por outro lado, diante da situação de alto desmatamento do entorno e do alto grau de ameaça de diversas espécies de plantas e animais, mesmo com a implementação do parque é possível que espécies sejam extintas localmente. O desmatamento e a extração seletiva de espécies madeireiras constituem as principais ameaças à manutenção dos remanescentes florestais, devendo ser monitorados e combatidos através do **Plano de fiscalização** em articulação com a PM/MG e o IEF/MG. Considerando que o desmatamento ocorre com objetivo de uso do solo para agricultura e pecuária, um **Plano de apoio às práticas agropecuárias sustentáveis**, incluindo a conversão da matriz produtiva com alternativas de uso público, apoiado por **Programa de educação ambiental** em parceria com a ADAB e Prefeitura de Guaratinga, deve ajudar a reduzir os impactos dessas ameaças. Já os incêndios, causados por queimas descontroladas ou por acúmulo de material combustível no solo, situação potencial da área tomada por samambaias ao norte do parque, também deverão ser abordados no **Programa de educação ambiental**, no **Plano de fiscalização**, no **Plano de manejo integrado do fogo – PMIF** e em **Planejamentos de uso público**, sendo estes focados em trilhas que conectam fragmentos. Por fim, o problema do “esgotamento” (drenagem de brejos), que também aumenta o risco de

incêndios, deve ser tratado no **Plano de restauração de áreas degradadas**, no **Programa de educação ambiental** e no **Plano de fiscalização**.

Quadro 3 – Análise do RVF “Remanescente de Mata Atlântica”.

<u>Remanescente de Mata Atlântica</u>	
Condição atual	Grande maciço de fragmentos conectados
Tendência	Aumentar a floresta ou manter
Ameaças	“Esgotamento” (drenagem dos brejos) Incêndios Desmatamento Extração seletiva de madeira Agricultura Avanço da pecuária (pisoteio do gado)
Necessidade de dados	Mapeamento das áreas degradadas Levantamento de informações sobre a dinâmica da samambaia Monitoramento da paisagem
Necessidade de planejamentos	Plano de restauração de áreas degradadas Programa de Educação Ambiental Plano de Manejo Integrado do Fogo - PMIF Plano de fiscalização em articulação com PM/MG e IEF Planejamentos de uso público Plano de apoio às práticas agropecuárias sustentáveis

RVF Vocação para o ecoturismo

Apesar da grande vocação para o ecoturismo e turismo de aventura, o PNAC não possui infraestrutura de apoio à visitação, que ocorre de maneira informal e bem restrita, sem retorno direto para o parque. As estradas de acesso são muito precárias e praticamente não há opções de hospedagem e alimentação. Entretanto, a tendência é de melhoria da estrutura da visitação. Com o avanço da implementação do parque, especialmente pela aquisição de propriedades conforme **Plano de consolidação territorial**, e contando também com os **Planejamentos de uso público**, **Planejamento para melhoria de estradas** e **Plano regional de desenvolvimento turístico**, os atrativos turísticos deverão ser mapeados e a infraestrutura das estradas e opções de hospedagem e alimentação, principalmente na ZA do parque, poderão ser criadas ou melhoradas, bem como cursos de condutores poderão ser intensificados, com apoio ou iniciativa de diversos parceiros, inclusive prefeitura e estado. Dentre os **Planejamentos de uso público**, devem ser elaborados especialmente o protocolo de gestão de segurança, acordos com proprietários e projeto de sinalização. Já o **Plano de fiscalização** deverá abordar estratégias para coibir as atividades de motocross e jipes fora das estradas.

Quadro 4 – Análise do RVF “Vocação para o ecoturismo”.

<u>Vocação para o ecoturismo</u>	
Condição atual	Visitação pequena e informal
Tendência	Melhorar a estrutura de visitação

Ameaças	Falta de regularização fundiária Falta de estrutura para recepção de visitantes Motocross Jipeiros Visitação desordenada (informal) Falta de sinalização Estrutura de acesso precária Estrutura precária de serviços turísticos na região do parque (hospedagem e alimentação)
Necessidade de dados	Mapeamento de atrativos turísticos: trilhas, cachoeiras, picos e mirantes Monitoramento da visitação
Necessidade de planejamentos	Plano de consolidação territorial Plano de fiscalização - PFIS Planejamentos de uso público Planejamento para melhoria de estradas Plano regional de desenvolvimento turístico

RVF Muriqui-do-norte (*Brachyteles hypoxanthus*)

O muriqui-do-norte é uma espécie de primata criticamente em perigo de extinção, que ocorre no PNAC com população pequena, mas viável, de acordo com os seguintes critérios: grupo com no mínimo 10 indivíduos numa área com mais de 100 hectares e fluxo bidirecional de fêmeas. A tendência é aumentar a população com a implementação de ações de conservação e gestão do parque. Entretanto, o isolamento genético é um fator que pode limitar o aumento e saúde populacional, sendo que estudos genéticos e demográficos dos muriquis devem fazer parte do **Plano de pesquisa e gestão da informação** para avaliar melhor a situação. A caça pode ser uma grande ameaça, mas não há informações atuais acerca de sua ocorrência. Assim, o **Plano de fiscalização** deve conter estratégias para o levantamento de registros de caça. Já o **Programa de educação ambiental** deve contemplar ações para divulgação e valorização da espécie como “espécie bandeira”, bem como campanhas de vacinação da população contra a febre amarela, visando evitar surtos da doença e reduzir o risco de infecção das pessoas e, conseqüentemente, dos muriquis. Considerando as ameaças ao habitat dos animais, os incêndios, o desmatamento e a extração seletiva de árvores aumentam a fragmentação e pioram a qualidade da floresta, dificultando a sobrevivência dos muriquis. Portanto, o **Plano de manejo integrado do fogo - PMIF** deve ser fortalecido para orientar as queimas controladas dos moradores, evitando os incêndios. Já a situação de integridade da floresta e da paisagem, que influencia a capacidade de deslocamento dos muriquis, deve ser monitorada através de imagens de satélite e da execução do componente florestal do Programa Monitora/ICMBio, bem como fiscalizada através de ações do **Plano de fiscalização**. Paralelamente, os **Planejamentos de uso público** podem incentivar iniciativas de visitação para observação de fauna, visitação científica e visitação com objetivo educacional, promovendo o trânsito controlado e positivo de pessoas na região. E, para unir esforços e potencializar a conservação de todo o maciço do Cariri, necessário para a sobrevivência dos muriquis, o ICMBio e o IEF/MG devem priorizar o **Planejamento integrado das UC do maciço do Cariri (PNAC, PEAC, RVSMM e RPPNLA)**. Como oportunidades, foram identificadas a existência do PAN Primatas da Mata Atlântica e da preguiça-de-coleira e o Sistema de informação em saúde silvestre (SSIS-GEO).

Quadro 5. Análise do RVF “Muriqui-do-norte (*Brachyteles hypoxanthus*)”

Muriqui-do-norte (<i>Brachyteles hypoxanthus</i>)	
Condição atual	População do parque é pequena, porém viável; status de conservação: criticamente em perigo

Tendência	Manutenção com potencial de melhora se houver ações de conservação e gestão
Ameaças	Incêndios Surto de febre amarela Caça Desmatamento e fragmentação da floresta Isolamento genético
Necessidade de dados	Censo populacional dos muriquis Estudos demográficos (classificação de sexo e idade) Estudos genéticos (entender isolamento) Componente florestal do Programa MONITORA Monitoramento da paisagem
Necessidade de planejamentos	Plano de Manejo Integrado do fogo - PMIF Planejamentos de uso público Programa de educação ambiental Plano de fiscalização - PFIS Plano de pesquisa e gestão da informação Planejamento integrado das UC do maciço do Cariri (PNAC, PEAC, RVSM e RPPNLA)

QUESTÕES-CHAVE

As questões-chave descrevem dificuldades enfrentadas pela gestão da unidade, impedindo que esta seja efetiva. Normalmente constituem gargalos de gestão para efetiva consolidação da UC. Elas são complementares aos recursos e valores fundamentais e podem abordar assuntos cruciais não diretamente ligados ao propósito e significância, mas que os afetem indiretamente. Normalmente, uma questão-chave é um problema que pode ser abordado por um esforço de planejamento futuro ou uma necessidade de captação de dados e que exige uma decisão de gestão.

Para o Parque Nacional do Alto Cariri foi identificada uma questão-chave, que está relacionada aos problemas de aceitação do PNAC por moradores do parque e região, conforme apresentado no Quadro 6.

Quadro 6 - Questão-chave definida para o Parque Nacional do Alto Cariri.

QUESTÕES-CHAVE	
Questões-chave: Não aceitação do Parque por moradores locais; necessidade de sensibilização e melhoria da gestão participativa	
Necessidade de Planejamento	Plano de fortalecimento da gestão participativa e integração com as comunidades

A área do PNAC possui muitos moradores e suas áreas de uso agropecuário, sendo que as ações de regularização fundiária ainda estão no início. Assim, o descontentamento de parte da população ainda é grande, especialmente devido à insegurança jurídica e proliferação de informações erradas. Como a equipe gestora do parque sempre foi muito pequena, somente com a criação da Brigada de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais em 2020 e a consequente contratação de agentes temporários ambientais (ATA), o ICMBio local está conseguindo se aproximar mais dos moradores. Já a posse do Conselho Consultivo em 10/2022 trouxe a expectativa de melhoria da gestão participativa, conforme preconizado pela lei do SNUC (9985/2000).

Após longo debate na plenária da oficina, acordou-se a necessidade de construção e execução de um **Plano de fortalecimento da gestão participativa e integração com as comunidades**, para melhorar a situação.

Nesse sentido, os participantes da oficina reforçaram a importância de serem realizadas reuniões nas comunidades e de forma simples para facilitar o entendimento de todos. Outra proposta que surgiu foi de integrar ações com as Secretarias de Educação dos municípios da região para que os professores abordem a importância do parque em sala de aula de forma que, ao longo do tempo, a relação entre ICMBio e população da região melhore.

PRIORIZAÇÃO DAS NECESSIDADES DE DADOS E PLANEJAMENTOS

Considerando o grande número de necessidades de dados e planejamentos elencados e os desafios para a sua implementação, é necessário realizar uma classificação por ordem de prioridade de execução. A construção de uma lista de prioridades ajuda a UC a concentrar seus esforços na proteção de recursos e valores fundamentais e, conseqüentemente, na sua significância e no seu propósito e a abordar suas questões de manejo mais importantes.

Primeiramente, as necessidades de planejamento e de dados dos recursos e valores fundamentais que eram similares ou complementares entre si foram unidas para agrupar a informação e facilitar a análise. Restaram apenas quatro necessidades de dados que não estavam ligadas diretamente a alguma necessidade de planejamento, conforme tabela 1. Assim, não houve necessidade de priorizá-las.

Tabela 1. Necessidades de dados dos RVF não ligadas diretamente às necessidades de planejamento.

Recurso ou Valor Fundamental relacionada	Necessidades de dados
Muriqui-do-norte/Mata Atlântica	Levantamento de nascentes
Riqueza hídrica	Monitoramento quali-quantitativo das águas
Riqueza hídrica	Monitoramento da paisagem
Muriqui-do-norte	Componente florestal do Programa Monitora

Das **necessidades de planejamento**, o agrupamento resultou em **15 planos, planejamentos ou programas**, que então foram submetidos à priorização, com base na pergunta abaixo:

- i. Necessidades de planejamentos: A execução do planejamento favorece a resolução de conflitos ou combate as ameaças ao parque?

Refletindo sobre essa pergunta, os participantes da oficina do plano de manejo votaram, individualmente, em três necessidades de planejamentos que consideraram prioritárias. Foi utilizado um formulário impresso para a votação e após a finalização, as necessidades de planejamentos foram ranqueadas e então classificadas quanto a prioridade, em alta, média ou baixa. Optou-se por agrupar os dados em intervalos de classes.

A partir do agrupamento dos resultados em três classes, ficou definido como prioridade baixa, para as **necessidades de planejamentos**, os planejamentos que receberam de 0 (zero) até 6 (seis) votos, prioridade média os que receberam de 7 (sete) até 12 (doze) votos, e prioridade alta os planejamentos que receberam de 13 (treze) a 19 (dezenove) votos, conforme apresentado na Tabela 2 e no Quadro 7.

Tabela 2. Resumo dos resultados da priorização das necessidades de planejamentos.

CONTEXTO DA AVALIAÇÃO	PRIORIDADE ALTA	PRIORIDADE MÉDIA	PRIORIDADE BAIXA
Necessidades de planejamentos (15)	3 (20%)	3 (20%)	9 (60%)

Quadro 7. Priorização das necessidades de planejamento.

Recurso e Valor Fundamental ou questão-chave relacionada	Necessidades de planejamento	Necessidades de dados vinculadas ao Planejamento	Prioridade (alta/média/baixa)	Tipo de planejamento ¹
Riqueza hídrica/ Ecoturismo	PLANO DE CONSOLIDAÇÃO TERRITORIAL (Regularização fundiária, demarcação e sinalização de limites)		Alta	N
Questão-chave	PLANO DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA E INTEGRAÇÃO COM AS COMUNIDADES	-	Alta	N
Riqueza hídrica/ Muriqui-do-norte/ Mata atlântica/ Complexo de serras	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	-	Alta	CPS
Muriqui-do-norte	PLANEJAMENTO INTEGRADO DAS UC DO MACIÇO DO CARIRI (PNAC, PEAC, RVSMM E RPPNLA)	-	Média	N
Muriqui-do-norte/ Mata Atlântica	PLANEJAMENTOS DE USO PÚBLICO (Instrumentos de ordenamento da visitação e de acordos com os proprietários)	Mapeamento de atrativos turísticos, monitoramento da visitação	Média	PE
Riqueza hídrica/ Muriqui-do-norte/ Mata atlântica/ Complexo de serras/ Ecoturismo	PLANO DE FISCALIZAÇÃO	-	Média	CPS
Riqueza hídrica	PLANO DE COMUNICAÇÃO		Baixa	N
Riqueza hídrica/ Mata Atlântica/ Complexo de serras	PLANO DE RESTAURAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	Levantamento das APPs, áreas desmatadas e áreas de brejos degradadas	Baixa	PE
Riqueza hídrica/ Mata Atlântica/ Complexo de serras	PLANO DE APOIO À PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS SUSTENTÁVEIS	--	Baixa	N
Riqueza hídrica	PLANO DE AMPLIAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	--	Baixa	N
Ecoturismo	PLANO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	--	Baixa	N

3 PE – Planos específicos previstos no Catálogo de Produtos e Serviços do ICMBio - CPS; CPS – Outros tipos de planejamentos ou serviços previstos no CPS; N – Não há qualquer tipo de planejamento ou serviço previsto no CPS;

Recurso e Valor Fundamental ou questão-chave relacionada	Necessidades de planejamento	Necessidades de dados vinculadas ao Planejamento	Prioridade (alta/média/baixa)	Tipo de planejamento ¹
Ecoturismo	PLANEJAMENTO PARA MELHORIA DE ESTRADAS	--	Baixa	N
Muriqui-do-norte	PLANO DE PESQUISA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	Censo populacional, estudos demográficos e genéticos	Baixa	PE
Riqueza hídrica/ Muriqui-do-norte/ Mata atlântica/ Complexo de serras	PLANO DE MANEJO INTEGRADO DO FOGO	Levantamento de informações sobre a dinâmica da samambaia	Baixa	PE
Riqueza hídrica	PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL	--	Baixa	N

SUBSÍDIOS PARA INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL

Os subsídios para a interpretação ambiental reúnem conceitos, percepções-chave e mensagens relevantes sobre a UC que devem ser comunicados ao público. Eles derivam-se e devem refletir o propósito da UC, a sua significância, e os seus recursos e valores fundamentais.

Constituem uma ferramenta organizacional que revela e esclarece significados, conceitos, contextos e valores representados pelos recursos da UC. Os subsídios devem ser precisos e ter rebatimento nos setores científicos e educacionais atuais. Eles incentivam a exploração do contexto em que eventos ou processos naturais ocorreram, bem como os seus efeitos.

A interpretação ambiental permite forjar as conexões intelectuais e emocionais entre as pessoas e os recursos da UC. Por isso, os subsídios para interpretação ambiental não se referem à mera descrição do evento ou processo, mas sim oferecem elementos que serão utilizados para promover múltiplas oportunidades de vivenciar a UC e enriquecer a experiência de visita. Eles ajudam a explicar por que a história da UC é relevante para as pessoas, que podem não saber das conexões que possuem com um dado acontecimento, tempo ou local associado com a UC. Uma das maneiras de conquistar a atenção das pessoas é por meio de histórias significativas. As histórias atravessam gerações e podem conectar as pessoas intelectual e emocionalmente.

Os subsídios para interpretação ambiental são elementos para utilização nos diversos meios de comunicação da UC com a sociedade e, futuramente, subsidiarão a elaboração dos projetos de interpretação ambiental da UC, documento específico onde os subsídios serão complementados e onde serão desenvolvidos os temas interpretativos e as mensagens principais a serem transmitidas aos diferentes públicos. Os subsídios têm o objetivo de revelar e esclarecer significados, contextos e valores representados pelos recursos da UC.

A seguir estão dispostos os assuntos identificados pelos participantes da oficina de elaboração do Plano de Manejo juntamente com informações que podem ser usadas como subsídios para interpretação ambiental no Parque Nacional do Alto Cariri.

Quadro 8 – Informações complementares sobre os assuntos a serem desenvolvidos nos projetos de interpretação ambiental.

ASSUNTO	RELEVÂNCIA DO ASSUNTO	ELEMENTOS TANGÍVEIS	ELEMENTOS INTANGÍVEIS	POSSÍVEIS FONTES DE DADOS
Fauna, caça, miquiqui-do-norte, preservação	<p>Espécie bandeira/ guarda-chuva; protegendo o miquiqui-do-norte, toda a biodiversidade abaixo está protegida.</p> <p>Aspecto educacional e de comunicação fácil. Depende de grandes áreas para sobreviver. “jardineiro” da floresta. “plantador” de água. Sensibilizar contra a caça. Todos os aspectos da saúde (doenças, febre amarela).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Presença de pelo menos 2 grupos (populações viáveis). • Registros indiretos (frutos comidos, fezes, vocalização). • Processo de criação das UC do maciço do Cariri. 	<ul style="list-style-type: none"> • Preservação da espécie; • Sensibilização/ ciência cidadã; • Mudança de sentimento com os “miquiquis”; • “Raiva” pela criação da UC, por valorização dos serviços ambientais prestados e possíveis a serem gerados no parque; • Comunicar a sua existência. 	<ul style="list-style-type: none"> • PAN primatas da mata atlântica/ Miquiquis; • Protocolo dos miquiquis; • Artigos publicados (Prof. Fabiano Melo); • Vídeos e fotos.
Água, clima, proteção das nascentes	Sobrevivência da população e criações. Qualidade de vida.	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de nascentes, Nº de pessoas abastecidas, nomes dos córregos da bacia, cachoeiras para lazer. Barragens históricas com troncos de madeira (córreg.. Água Preta / Divisa Talismã). Regime hidrológico, chuvas. 	<ul style="list-style-type: none"> • História dos exploradores, dificuldades para acessar o território alagado que hoje alterou. • Conexão com a natureza pelas cachoeiras, banhos. • Celebrações religiosas e córregos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Citações do guia do participante; moradores mais antigos; estudos sobre a bacia hidrográfica.
Belezas cênicas/ turismo	Diversidade de ambientes; grande beleza cênica (contexto regional); maior variação de altitude na região, variação de clima; estimular o sentimento de pertencimento; possibilidade de geração de emprego e renda; setor de serviços (hospedagem e alimentação); Turismo de base comunitária (respeito/valorização/engajamento) da população local; economia circular.	<ul style="list-style-type: none"> • Atributos singulares: serras, mirantes, cachoeiras, fauna/flora, diversidade de ambientes naturais, pedras, afloramento rochoso, vales, trilhas. • Engajamento: organização de ferramentas de divulgação e estímulo. Ex: “amigos do Cariri”. 	<ul style="list-style-type: none"> • Sensibilização/ conscientização ambiental; diversidade de usos; integração comunitária; valorização cultural; experiências de aventura; solitude; desafio; contemplação; saúde; reconhecimento pela população local. 	<ul style="list-style-type: none"> • Fotos e vídeos (Marcelino Dias); divulgação de material audiovisual; estudo sobre a formação geológica do parque.
Manifestações culturais, folia de reis, samba de couro, cavalgada	Compreender a relação das manifestações culturais com a vida cotidiana das comunidades e contribuir para a manutenção da cultura. As principais manifestações culturais são a folia de reis, o samba de	<p>Pessoas,</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instrumentos, • Indumentárias. 	<ul style="list-style-type: none"> • Simbolismo religioso; cultura; identidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Livro da história de Guaratinga; entrevistas com mais experientes; livro Forças

	couro, a cavalgada e as festas juninas.			Vivas de Santo Antônio.
História de ocupação, agricultura familiar, plantas alimentícias não convencionais (PANCs) Exploração do jacarandá.	Conhecer o histórico de ocupação do território, com abertura de áreas para a agricultura, ciclos de exploração do jacarandá e outras madeiras de importância comercial. Essas atividades promoveram o desenvolvimento da região, com a abertura de estradas. Atualmente na região do parque predomina a agricultura familiar, com suas práticas e usos agropecuários e conhecimentos sobre as plantas.	<ul style="list-style-type: none"> • jacarandá, • peroba, • estradas, cedro • madeiras de lei. 	<ul style="list-style-type: none"> • História • Lembranças • Cultura, vivências. 	<ul style="list-style-type: none"> • Entrevistas com os mais antigos, registros de reunião, livreto da história de Guaratinga.

PARTE 3: COMPONENTES NORMATIVOS

Os componentes normativos do plano de manejo estabelecem o zoneamento, as normas das zonas e as normas gerais que devem presidir o uso da UC e o manejo dos recursos naturais, conforme previsto na Lei nº 9.985/2000 (SNUC). Também incluem os atos legais e administrativos que influenciam no ordenamento e uso da UC.

ZONEAMENTO

O zoneamento constitui um instrumento de ordenamento territorial, ao estabelecer usos diferenciados para cada zona segundo seus objetivos, usado como recurso para se atingir melhores resultados no manejo de uma unidade de conservação.

De acordo com a Lei do SNUC (Lei nº 9985/2000), zoneamento é:

Definição de setores ou zonas em uma unidade de conservação com objetivos de manejo e normas específicos, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz. (BRASIL, 2000)

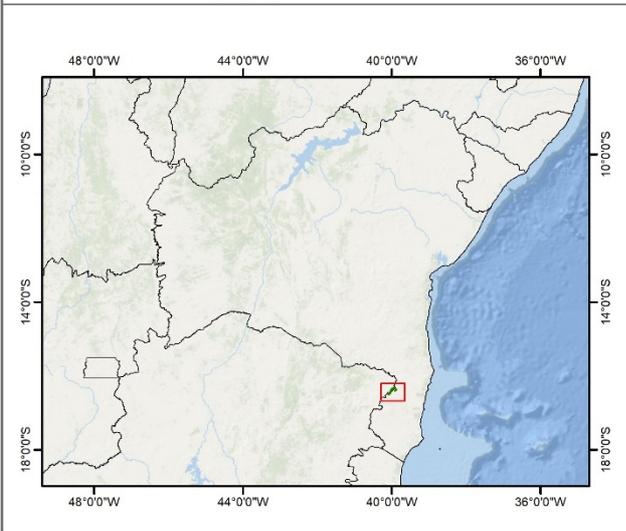
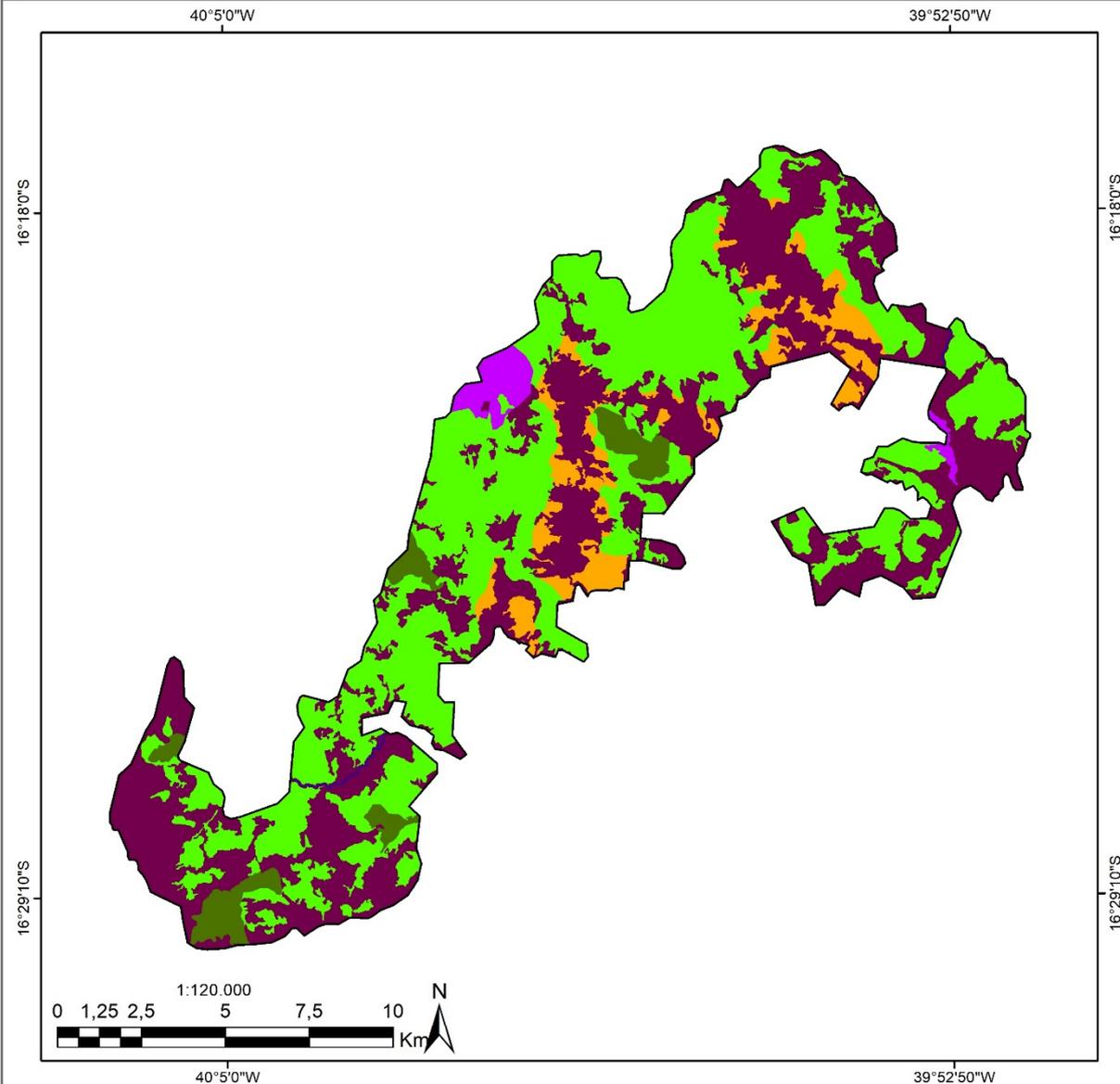
Assim, uma zona é uma parte do território que determina o manejo a fim de garantir que as ações tomadas sejam compatíveis com o propósito da unidade e levem à proteção de seus recursos e valores fundamentais.

O zoneamento do Parque Nacional do Alto Cariri (Tabela 3 e Figura 3) foi construído durante a oficina de elaboração do Plano de Manejo, quando foram definidas as zonas, as normas das zonas e da zona de amortecimento, de acordo com o Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais (ICMBio, 2018).

Tabela 3: Tamanho das zonas de manejo e porcentagem em relação ao tamanho da Unidade.

ZONEAMENTO	ÁREA DA ZONA (hectares)	PORCENTAGEM DA UC (%)
Zona de Preservação	786,18	4,09
Zona de Conservação	8.899,03	46,26
Zona de Uso Moderado	1.204,42	6,26
Zona de Uso Divergente	7.909,34	41,11
Zona de Adequação Ambiental	380,18	1,98
Zona de Diferentes Interesses Públicos	58,95	0,31
Total	19.238,10	100,00

Considerando o contexto atual do PNAC, com toda área pendente de regularização fundiária e baixa implementação do uso público, não foi prevista uma Zona de Infraestrutura. Esta Zona deverá ser estabelecida futuramente, quando houver maior clareza sobre a região mais propícia para a instalação de infraestrutura de apoio à gestão e à visitação, preferencialmente na porção centro-sul do Parque. Devendo concentrar-se em pequenas áreas, sua localização deverá priorizar a proximidade com os principais acessos à UC e a existência de áreas já degradadas evitando a abertura de novas áreas.



Legenda

Limite do PARNA do Alto do Cariri

Zonas

Zona de Adequação Ambiental

Zona de Conservação

Zona de Diferentes Interesses Públicos

Zona de Preservação

Zona de Uso Divergente

Zona de uso Moderado

Base Cartográfica

Fonte de Dados: ICMBio (2022); IBGE (2021); IEF (2023)

Datum SIRGAS 2000

World Imagery/World Ocean base

Data de elaboração: 24/05/2023

Responsável: Miriam Rodrigues da Silva

Figura 3. Zoneamento do Parque Nacional do Alto Cariri.

Zona de Preservação

Descrição: É a zona onde os ecossistemas existentes permanecem o mais preservados possível, não sendo admitidos usos diretos de qualquer natureza. Deve abranger áreas sensíveis e aquelas onde os ecossistemas se encontram sem ou com mínima alteração, nas quais se deseja manter o mais alto grau de preservação, de forma a garantir a manutenção de espécies, os processos ecológicos e a evolução natural dos ecossistemas.

Objetivo geral de manejo: É a manutenção de um ou mais ecossistemas com o grau máximo de preservação, servindo de fonte de repovoamento para as outras zonas da UC.

Delimitação: Esta zona é composta por cinco áreas que abrangem os afloramentos rochosos de difícil acesso (inselbergs), com campos rupestres ainda conservados e algumas áreas florestadas sobre os afloramentos. A área 1 está localizada no Sudoeste, próxima a comunidade de Paxés, a área 2 na porção Sul, na região de Barra Azul, a área 3 no Sudeste, na região do Córrego do Norte, a área 4 a Oeste, na divisa com o PEAC e a área 5 a Leste do parque, na região da Beleza (Figura 4).

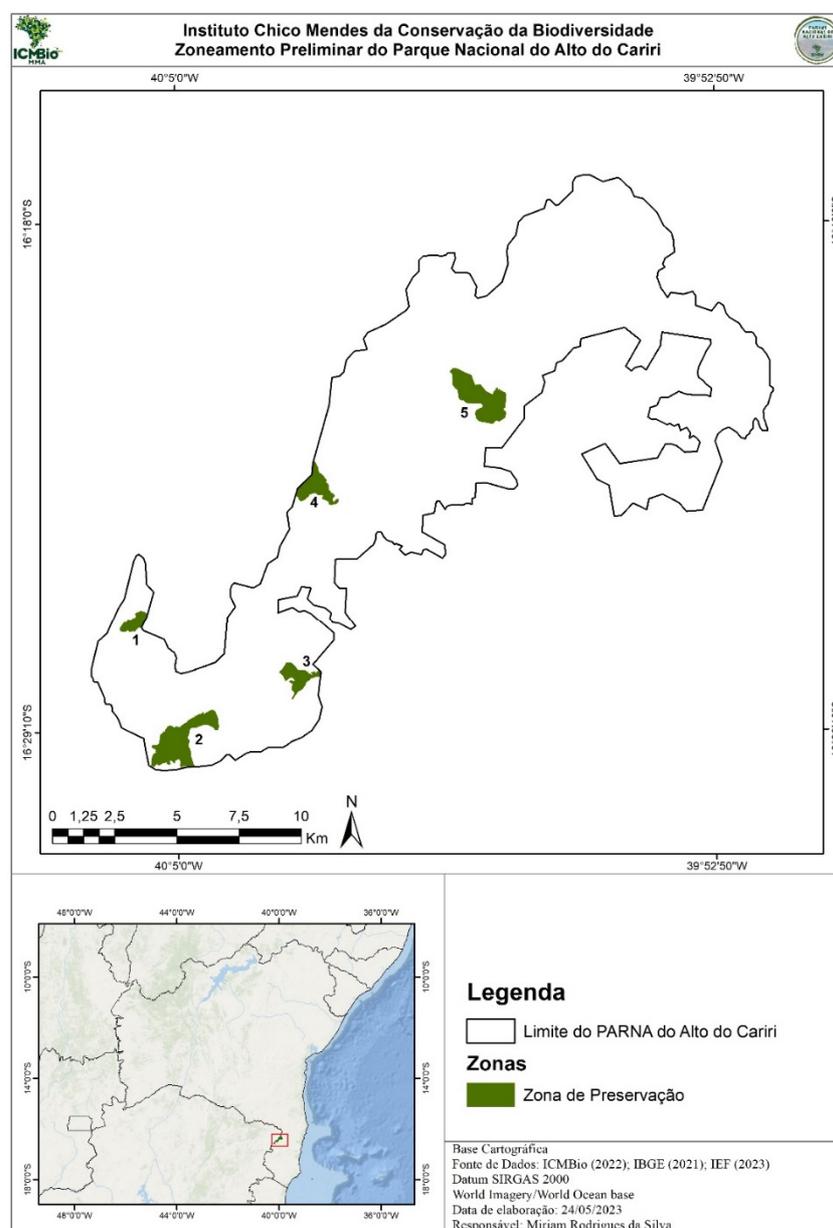


Figura 4 – Mapa da Zona de Preservação do PNAC.

Normas:

1. As atividades permitidas nesta zona são proteção, pesquisa, monitoramento ambiental e recuperação ambiental.
2. As pesquisas permitidas devem prever o mínimo de intervenção/impacto negativo sobre os recursos e são limitadas às pesquisas que não podem ser realizadas em outras zonas.
3. A visitação não é permitida, qualquer que seja a modalidade.
4. A instalação eventual de infraestrutura física é permitida, quando for estritamente necessária às ações de busca e salvamento, contenção de erosão e deslizamentos, bem como outras imprescindíveis à proteção da zona, as quais devem ser removidas tão logo as ações citadas sejam concluídas.
5. O acampamento primitivo é permitido nas atividades de pesquisa.
6. A abertura de trilhas e picadas é permitida, quando necessária às ações de busca e salvamento e de prevenção e combate aos incêndios, entre outras similares de proteção, e para atividades de pesquisa e monitoramento da biodiversidade.
7. O uso de fogueiras é permitido em casos excepcionais, quando indispensável à proteção e à segurança da equipe da UC e de pesquisadores.
8. O uso de animais de carga e montaria é permitido em casos de prevenção e combate aos incêndios, resgate e salvamento, bem como no transporte de materiais para áreas remotas e de difícil acesso em situações excepcionais e imprescindíveis para a proteção da UC, quando considerados impraticáveis outros meios.
9. O trânsito motorizado, desde que compatível com as características do ambiente, é facultado quando indispensável para viabilizar as atividades permitidas.
10. Somente será permitida a coleta de semente na zona de preservação quando for identificado como imprescindível para a recuperação de determinada espécie e quando a coleta não for possível em outra Zona.

Zona de Conservação

Descrição: É a zona que contém ambientes naturais de relevante interesse ecológico, científico e paisagístico, onde tenha ocorrido pequena intervenção humana, admitindo-se áreas em avançado grau de regeneração, não sendo admitido uso direto dos recursos naturais. São admitidos ambientes em médio grau de regeneração, quando se tratar de ecossistemas ameaçados, com poucos remanescentes conservados, pouco representados ou que reúna características ecológicas especiais.

Objetivo geral do manejo: Manutenção do ambiente o mais natural possível e, ao mesmo tempo, dispor de condições primitivas para a realização das atividades de pesquisa e visitação de baixo grau de intervenção, respeitando-se as especificidades de cada categoria.

Delimitação: Esta zona é composta por 33 áreas, que abrangem os maiores fragmentos florestais, delimitados com base nos mapas de uso do solo do MapBiomias (2021) e do Fórum Florestal da Bahia (2018), com ajustes para excluir áreas de uso dos ocupantes do PNAC. Também inclui os afloramentos rochosos com potencial para visitação de baixo grau de intervenção, como o mirante dos violeiros e as áreas de ocorrência do muriqui-do-norte (Figura 5).

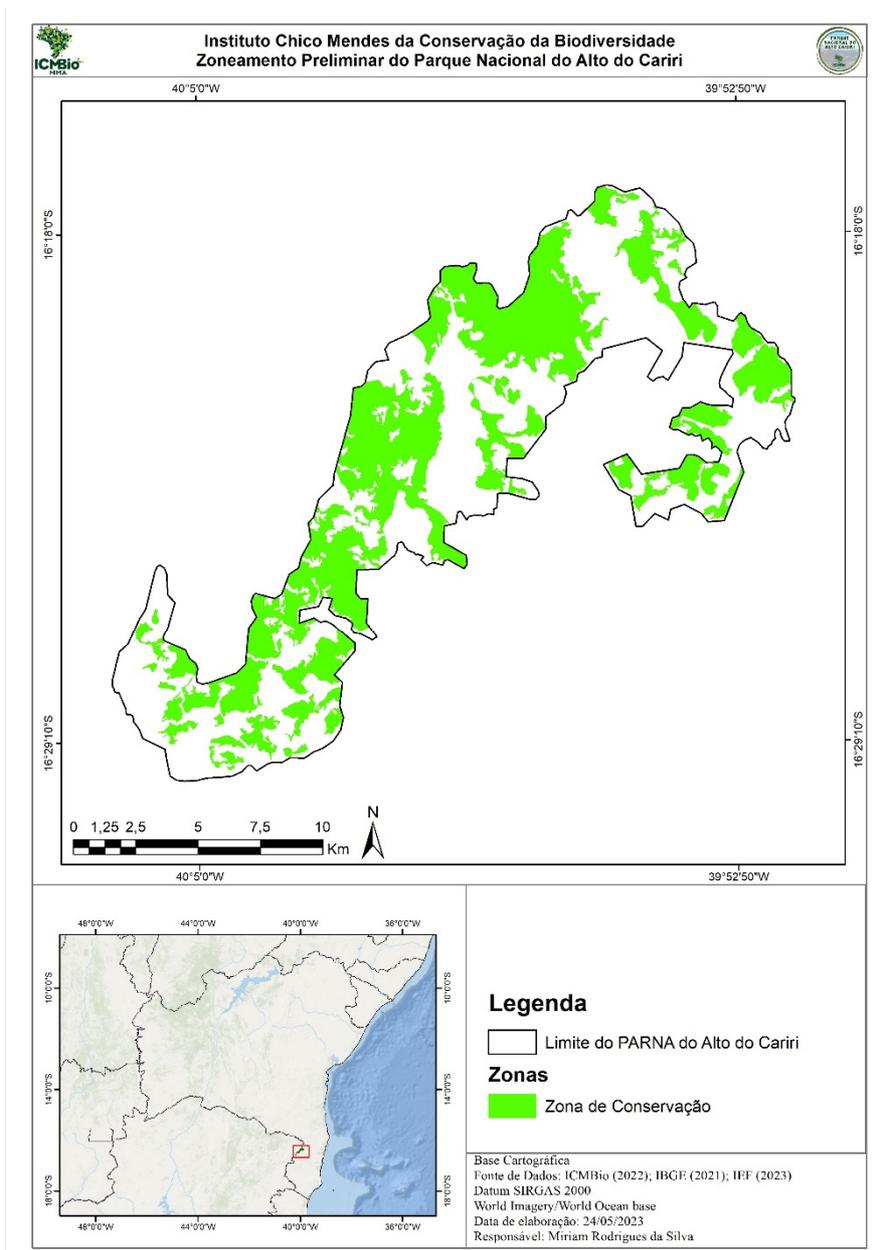


Figura 5 – Mapa da Zona de Conservação do PNAC.

Normas:

1. As atividades permitidas nesta zona são proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, visitação de baixo grau de intervenção e recuperação ambiental.
2. As atividades permitidas devem prever o mínimo de intervenção/impacto negativo sobre os recursos, especialmente no caso da visitação.
3. A visitação deve priorizar as trilhas e caminhos já existentes, com a possibilidade de abertura de novas trilhas para melhorar o manejo e conservação da área.
4. O pernoite, tipo bivaque ou acampamento primitivo, é permitido.
5. A instalação de infraestrutura física é permitida, quando estritamente necessárias às ações de busca e salvamento, contenção de erosão e deslizamentos e segurança do visitante, bem como outras indispensáveis à proteção do ambiente da zona.

6. A abertura de novas trilhas e picadas é permitida, quando necessária às ações de pesquisa, busca e salvamento, prevenção e combate aos incêndios, entre outras imprescindíveis para a proteção da zona.
7. A fixação de equipamentos e instalações necessárias à pesquisa deve constar do pedido de autorização.
 - 7.1. Tais equipamentos e instalações devem ser retirados e a área recuperada ao fim dos trabalhos, se não forem do interesse da UC e quando cabível.
8. O uso de fogueiras é permitido em casos excepcionais, quando indispensáveis à proteção e à segurança da equipe da UC e de pesquisadores.
9. O uso de fogareiros a gás é admitido, nas atividades permitidas nesta zona.
10. O uso de animais de carga e montaria é permitido em casos de combate aos incêndios, resgate e salvamento, bem como no transporte de materiais para áreas remotas e de difícil acesso, em situações excepcionais para a proteção, pesquisa e manejo da visitação da UC.
11. O trânsito motorizado, desde que compatível com as características do ambiente, é facultado quando indispensável para viabilizar as atividades de proteção, pesquisa, monitoramento ambiental e o acesso às áreas pendentes de regularização fundiária.
12. A instalação de sinalização indicativa ou de segurança do visitante é permitida, desde que de natureza primitiva.
13. Será permitida a coleta de semente na zona de conservação quando for identificado como imprescindível para a recuperação de determinada espécie e quando a coleta não for possível em outra Zona.

Zona de Uso Moderado

Descrição: É a zona que contém ambientes naturais ou moderadamente antropizados, admitindo-se áreas em médio e avançado grau de regeneração.

Objetivo geral de manejo: Manutenção de um ambiente o mais próximo possível do natural, a realização de atividades de pesquisa e visitação de médio grau de intervenção².

Delimitação: Esta zona é composta por uma área isolada, que abrange a parte do mirante da Pedra Branca situada no PNAC e outras 41 áreas, divididas em três grupos (Figura 6), onde, em conjunto com polígonos de Zona de Uso Divergente, estão as estradas que levam aos principais pontos turísticos da UC (cachoeiras e mirantes).

O grupo 1 inclui áreas conservadas abaixo da cota altimétrica de 600 metros na região do córrego Pinheirinho e dá acesso à cachoeira do São José e ao mirante do Julival. As áreas ocupadas nessa mesma região foram delimitadas como Zona de Uso divergente.

O grupo 2 inclui áreas conservadas abaixo da cota altimétrica de 400 metros na região do vale do córrego do Pinheiro, possibilitando acesso às cachoeiras do Bel Preto e Tio Lucas. As áreas ocupadas nessa mesma região foram delimitadas como Zona de Uso Divergente. Também foram incluídas áreas conservadas acima da cota altimétrica de 400 metros no entorno da cachoeira do Bel Preto para possibilitar a visitação de médio grau de intervenção nesta região.

² Visitação de médio grau de intervenção - É possível experimentar alto grau de naturalidade do ambiente, no entanto, já se pode detectar algum nível de alteração ambiental ou evidências de atividades humanas. O acesso a essas áreas pode ser realizado por veículos motorizados. Em ambientes terrestres, as estradas em geral não são pavimentadas. Os encontros com outros visitantes são mais comuns e, nas unidades de conservação de uso sustentável, pode haver a presença de moradores isolados possibilitando experimentar o modo de vida local. A infraestrutura é mínima ou moderada, tendo por objetivo, além da segurança e a proteção dos recursos naturais, melhorar a experiência e proporcionar comodidade ao visitante. (ICMBio/2018)

O grupo 3 inclui áreas conservadas abaixo da cota altimétrica de 300 metros na região do córrego do Gustavo, dando acesso a diversos pontos do córrego. As áreas ocupadas nessa mesma região foram delimitadas como Zona de Uso Divergente.

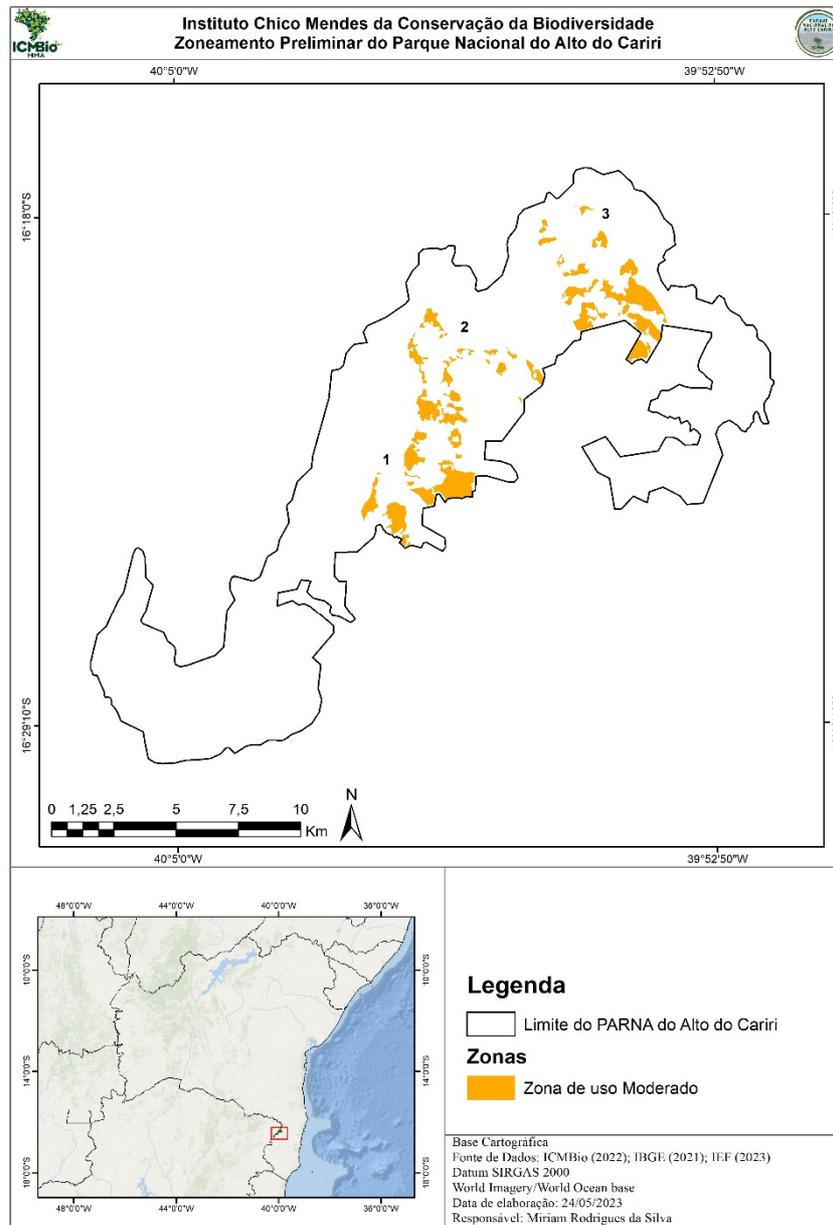


Figura 6 – Mapa da Zona de Uso Moderado do PNAC

Normas:

1. As atividades permitidas nesta zona são: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, visitação de médio grau de intervenção e recuperação ambiental.
2. A instalação de infraestrutura mínima ou moderada e serviços de apoio à visitação de médio grau é permitida, sempre em harmonia com a paisagem.
3. Nas áreas de visitação podem ser instaladas infraestruturas para pernoite (acampamentos com pouca ou nenhuma estrutura e abrigos rústicos), trilhas, sinalização, pontos de descanso, sanitários básicos e outras infraestruturas mínimas ou moderadas.

4. Todo resíduo gerado nesta zona deve ser destinado para local adequado, conforme orientações e sinalização na UC.
5. O trânsito motorizado, desde que compatível com as características do ambiente, é facultado para as atividades permitidas nesta zona.
 - 5.1. No caso dos moradores isolados, o trânsito motorizado é livre.
6. O uso de fogueira na visitação deve ser de uso coletivo e em local previamente definido.
7. O uso de fogareiros a gás é admitido, nas atividades permitidas nesta zona.
8. O uso de animais de carga e montaria é permitido para proteção, pesquisa, gestão, visitação, conforme os planejamentos de uso público e acesso de ocupantes de áreas não regularizadas.

Zona de Usos Divergentes

Descrição: É a zona que contém ambientes naturais ou antropizados, com populações humanas ou suas áreas de uso, cuja presença é incompatível com a categoria de manejo ou com os objetivos da UC, admitindo-se o estabelecimento de instrumento jurídico para compatibilização da presença das populações com a conservação da área, lhes garantindo segurança jurídica enquanto presentes no interior da UC. Essas populações estarão sujeitas às ações de consolidação territorial pertinentes a cada situação. Zona Provisória, uma vez realocada a população ou efetivada outra forma de consolidação territorial, esta será incorporada à outra(s) zona(s) permanente(s).

Objetivo geral de manejo: É a manutenção do ambiente em harmonia com a presença de população residente, buscando a compatibilização dos usos realizados por elas com os objetivos da UC, estabelecendo procedimentos que minimizem os impactos antrópicos sobre a área.

Delimitação: Esta zona é composta por 53 áreas, que abrangem as comunidades, moradias e as áreas de uso ativas dos ocupantes do PNAC. As ocupações e áreas de uso foram delimitadas utilizando como base o mapeamento do MapBiomias (2021) e do Fórum Florestal da Bahia (2018), com ajustes para incorporar ocupações visualizadas por meio da análise de imagem de satélite e pequenos fragmentos florestais desconectados daqueles definidos como Zona de Conservação (Figura 7).

Após a regularização fundiária, as áreas de Zona de Uso Divergente situadas abaixo da cota altimétrica de 600 metros na região do córrego Pinheirinho, abaixo da cota altimétrica de 400 metros na região do vale do córrego do Pinheiro e abaixo da cota altimétrica de 300 metros na região do córrego do Gustavo serão incorporadas à Zona de Uso Moderado. As demais áreas da Zona de Uso Divergente serão incorporadas à Zona de Adequação Ambiental.

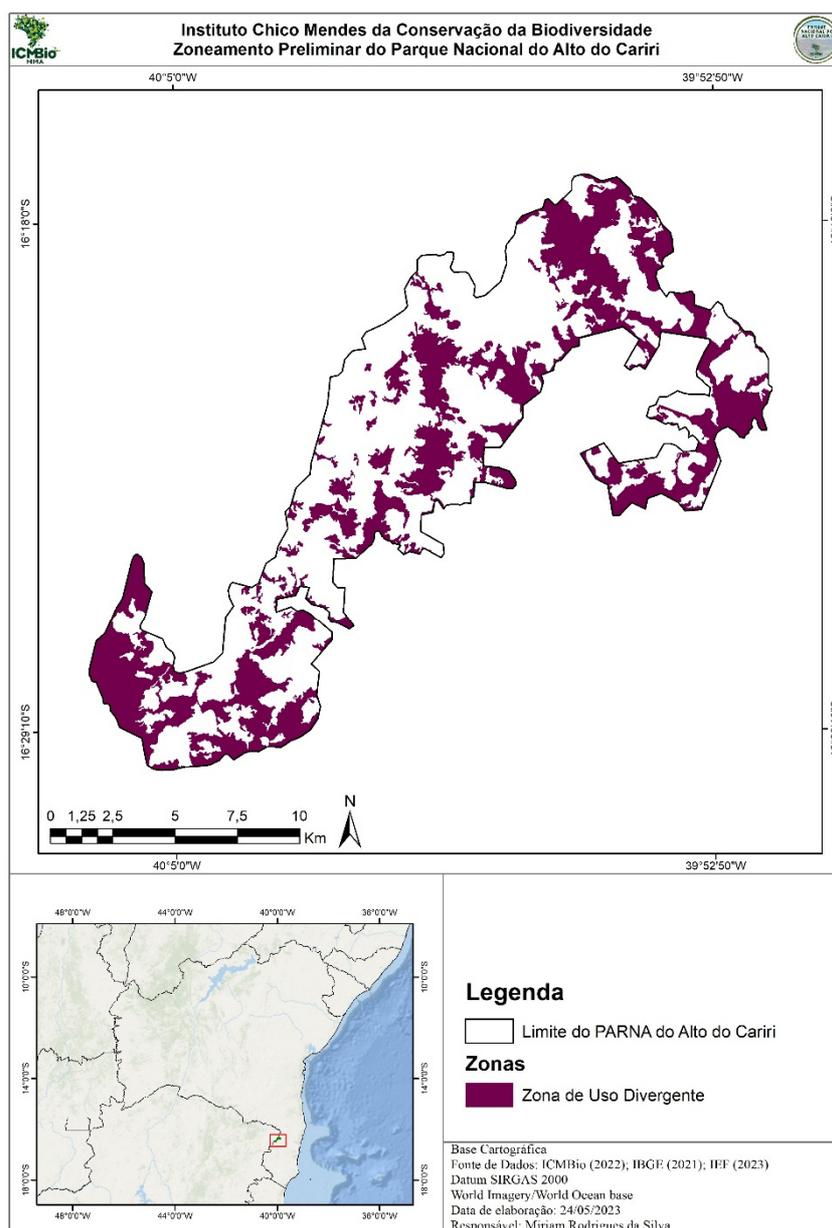


Figura 7 – Mapa da Zona de Uso Divergente do PNAC

Normas:

1. As atividades permitidas nesta zona são: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental e outros usos acordados em instrumento jurídico firmado entre os ocupantes e o órgão responsável pela administração da UC, incluindo a visitação.
2. A presença de populações residentes e o uso que fazem das áreas devem ser regidos por instrumento pertinente, os quais definirão as atividades passíveis de serem realizadas e normas específicas relacionadas, observadas boas práticas de manejo do solo e dos recursos hídricos.
 - 2.1. Até que seja firmado instrumento pertinente, aplicam-se as Normas Gerais 48 a 57, referentes às áreas pendentes de regularização fundiária no interior do PNAC.
3. A abertura de novas áreas de uso é proibida.

4. As áreas autuadas e embargadas devem ser obrigatoriamente recuperadas, exceto em caso de decisão contrária no âmbito dos processos administrativos ou judiciais relativos aos autos de infração.
5. O uso de animais de carga e montaria é permitido para proteção, pesquisa, gestão, visitação, conforme os planejamentos de uso público e acesso de ocupantes de áreas não regularizadas.

Zona de Adequação Ambiental

Descrição: É a zona que contém áreas consideravelmente antropizadas ou empreendimentos que não são de interesse público, onde será necessária a adoção de ações de manejo para deter a degradação dos recursos naturais e promover a recuperação do ambiente e onde as espécies exóticas deverão ser erradicadas ou controladas. Zona provisória, uma vez recuperada será incorporada a uma das zonas permanentes.

Objetivo geral de manejo: deter a degradação dos recursos naturais e, quando possível, recompor a área, priorizando a recuperação natural dos ecossistemas degradados ou, conforme o caso, promovendo a recuperação induzida.

Delimitação: Esta zona é composta por duas áreas que necessitam de intervenções para recuperação (Figura 8). A área 1, é região de ocorrência de uma espécie de samambaia invasora, está localizada a Noroeste do parque, próximo à “Comunidade Região Serra da Divisa” e às nascentes de afluentes do córrego Fernando Pinheiro. A área 2 abrange uma região úmida bastante degradada próxima ao córrego do Gustavo e está localizada a Nordeste do parque.

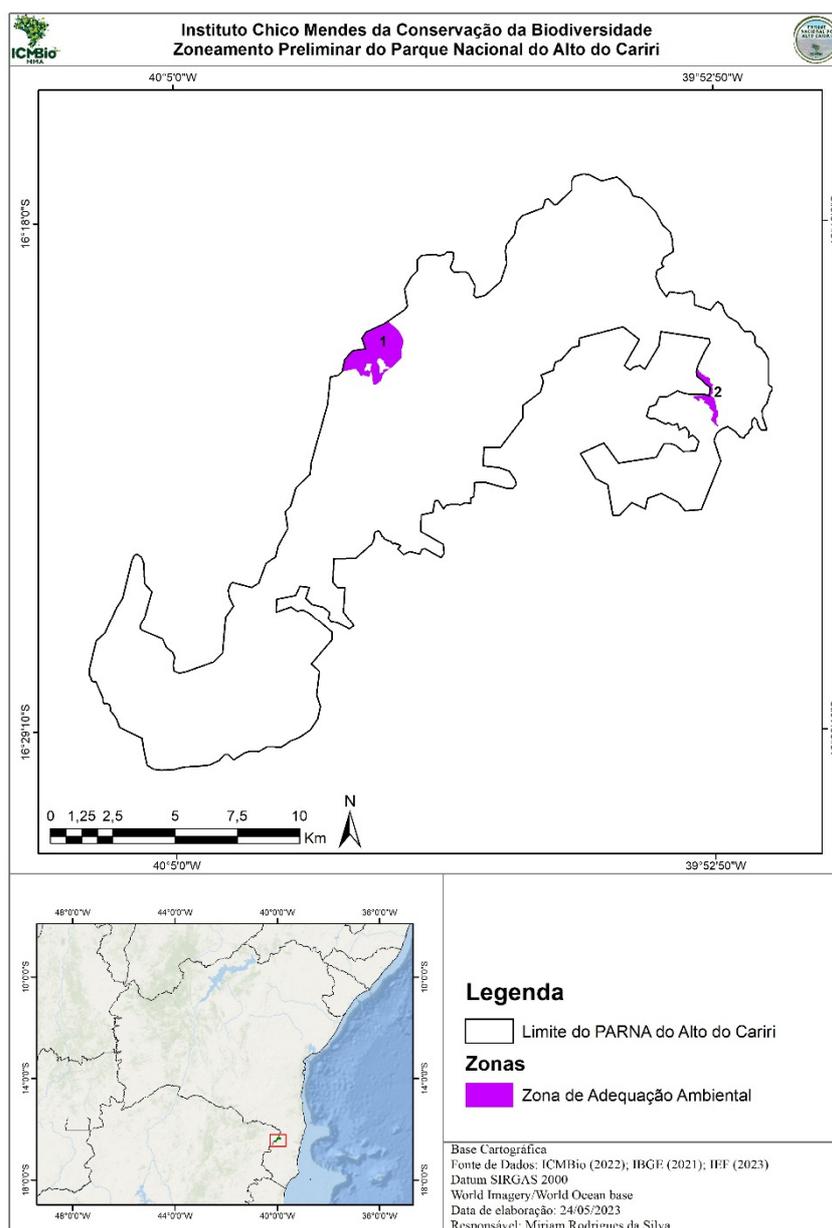


Figura 8 – Mapa da Zona de Adequação Ambiental do PNAC

Normas:

1. As atividades permitidas nesta zona são: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, restauração de ecossistemas e visitação de médio grau de intervenção.
2. As infraestruturas necessárias para os usos previstos nesta zona são permitidas.
3. As espécies exóticas e alóctones devem ser removidas, sempre que possível.
4. A recuperação induzida dos ecossistemas é condicionada a um projeto específico, aprovado pelo órgão responsável pela administração da UC.
5. A visitação não pode interferir no processo de recuperação.
6. As infraestruturas necessárias aos trabalhos de recuperação devem ser provisórias, exceto quando a sua permanência for de interesse da UC.
7. As infraestruturas e serviços de apoio à visitação de médio grau de intervenção devem ser instalados sempre em harmonia com a paisagem natural.

8. Todo resíduo gerado nesta zona deve ser destinado para local adequado, conforme orientações e/ou sinalização na UC.
9. O uso de agrotóxicos e de espécies exóticas na recuperação ambiental de áreas da UC é permitido mediante a autorização por projeto específico aprovado pelo órgão responsável pela administração da UC.
10. A fixação de equipamentos e instalações necessárias à pesquisa deve constar do pedido de autorização.
 - 10.1. Tais equipamentos e instalações devem ser retirados e a área recuperada ao fim dos trabalhos, se não forem do interesse da UC e quando cabível.
11. O uso de fogueiras é permitido em casos excepcionais, quando indispensáveis à proteção e à segurança da equipe da UC, de trabalhadores contratados e de pesquisadores, bem como nas atividades de visitação em locais pré-determinados.
12. O uso de fogareiros a gás é admitido, nas atividades permitidas nesta zona.
13. O trânsito de veículos motorizados é autorizado para todas as atividades permitidas, desde que não interfira na recuperação da zona, devendo privilegiar as estradas já existentes.

Zona de Diferentes Interesses Públicos

Descrição: É a zona que contém áreas ocupadas por empreendimentos de interesse público ou soberania nacional, cujos usos e finalidades são incompatíveis com a categoria da UC ou com os seus objetivos de criação.

Objetivo geral de manejo: Compatibilizar os diferentes interesses públicos existentes na área, estabelecendo procedimentos que minimizem os impactos sobre a UC e ao alcance dos seus objetivos.

Delimitação: Esta zona é composta por duas áreas e inclui os trechos das duas estradas que atravessam o PNAC e que possuem maior intensidade de uso, incluindo um *buffer* de 50 metros para cada lado (Figura 9). Ambos trechos de estradas são importantes para a locomoção de pessoas que não moram no parque e não há perspectiva em curto prazo de trajeto alternativo viável. Em longo prazo, a possibilidade de restrição desses trechos deve ser reavaliada. A área 1 está localizada ao Sul do parque, na estrada que liga o município de Santa Maria do Salto/MG ao povoado de Monte Alegre/BA. A Área 2 está localizada no Nordeste do Parque, e liga Monte Alegre a Eunápolis/BA.

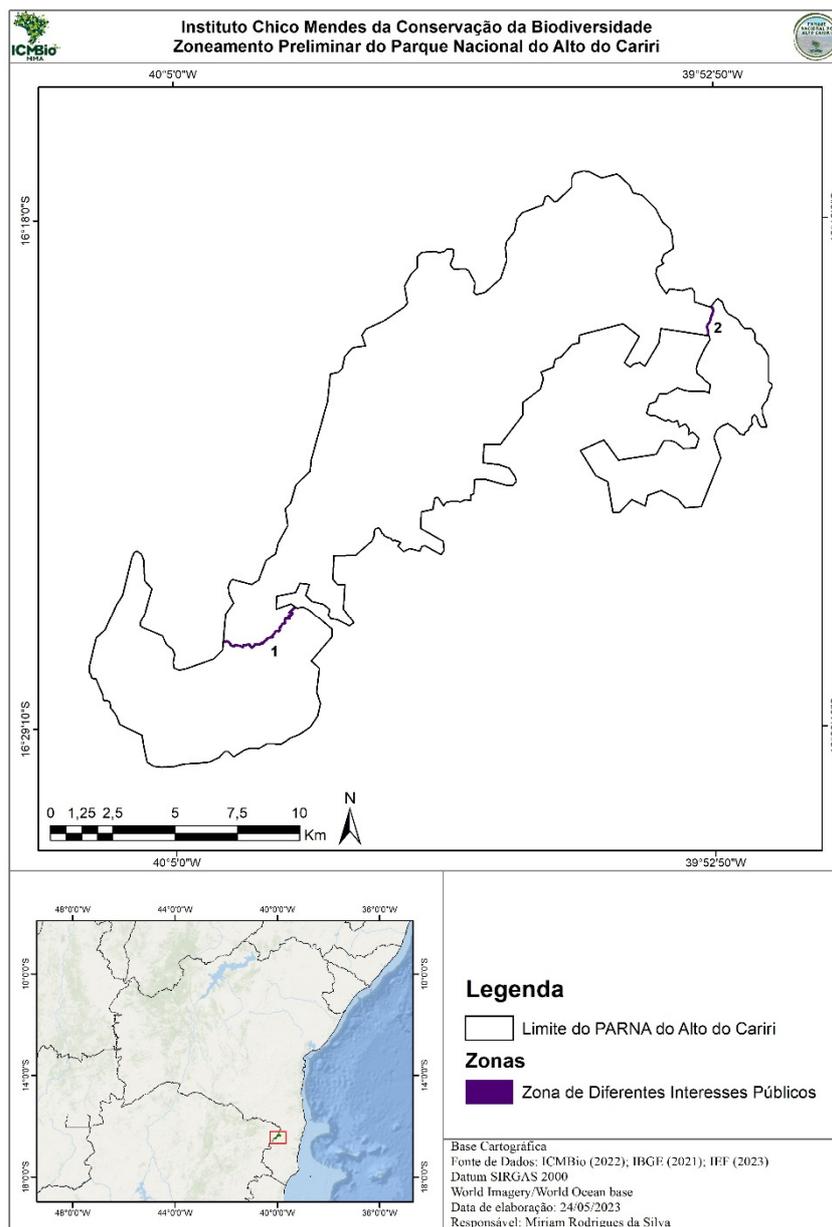


Figura 9 – Mapa da Zona de Diferentes Interesses Públicos do PNAC

Normas:

1. As atividades permitidas nesta zona são: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação e sua infraestrutura (respeitadas as especificidades da UC e dos empreendimentos), atividades e serviços inerentes aos empreendimentos.
2. O responsável pela operação do empreendimento é responsável por ações preventivas e mitigadoras de impactos sobre a UC.
3. Os responsáveis pelo empreendimento devem comunicar ao órgão responsável pela administração da UC quando forem realizar atividades em seu interior.
4. A instalação de infraestrutura para as atividades de visitação previstas é permitida, desde que conciliado os interesses do órgão responsável pela administração da UC e do responsável pelo empreendimento.

Zona de Amortecimento (ZA)

O Decreto s/n° de 11 de junho de 2010, que criou o Parque Nacional do Alto Cariri, também definiu os limites de sua Zona de Amortecimento, conforme Art. 3°. De acordo com a Lei 9.985/2000 (SNUC), o órgão responsável pela administração da unidade estabelecerá normas específicas regulamentando a ocupação e o uso dos recursos da zona de amortecimento (§ 1o, Art. 25), para minimizar os impactos negativos sobre a UC. As normas da ZA do PNAC, aqui apresentadas, foram discutidas durante a Oficina de elaboração do Plano de Manejo e refinadas pela equipe de planejamento, para adequar a redação e às normativas vigentes.

Descrição: a zona de amortecimento (ZA) é “o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade”, sendo que, “uma vez definida formalmente, não pode ser transformada em zona urbana” (art.49, Lei 9.985/2000).

Objetivo geral de manejo: A função da ZA é a contenção dos possíveis efeitos negativos externos sobre a UC, em especial ao alcance do seu objetivo de criação, como invasões de espécies exóticas, patógenos, poluentes, incêndios, atividades ilegais ou desordenadas etc., levando em consideração todo o contexto onde a área protegida está inserida.

Delimitação: A Zona de Amortecimento do PNAC, com 61.281,20ha, abrange áreas dos municípios de Guaratinga, incluindo a comunidade de Monte Alegre, Eunápolis e Itagimirim, na Bahia e de Santa Maria do Salto, Salto da Divisa e Santo Antônio do Jacinto, em Minas Gerais, onde se sobrepõe ao Parque Estadual do Alto Cariri e ao RVS Mata dos Muriquis (Figura 10), conforme memorial descritivo apresentado no Art. 3° do Decreto s/n° de 11 de junho de 2010.

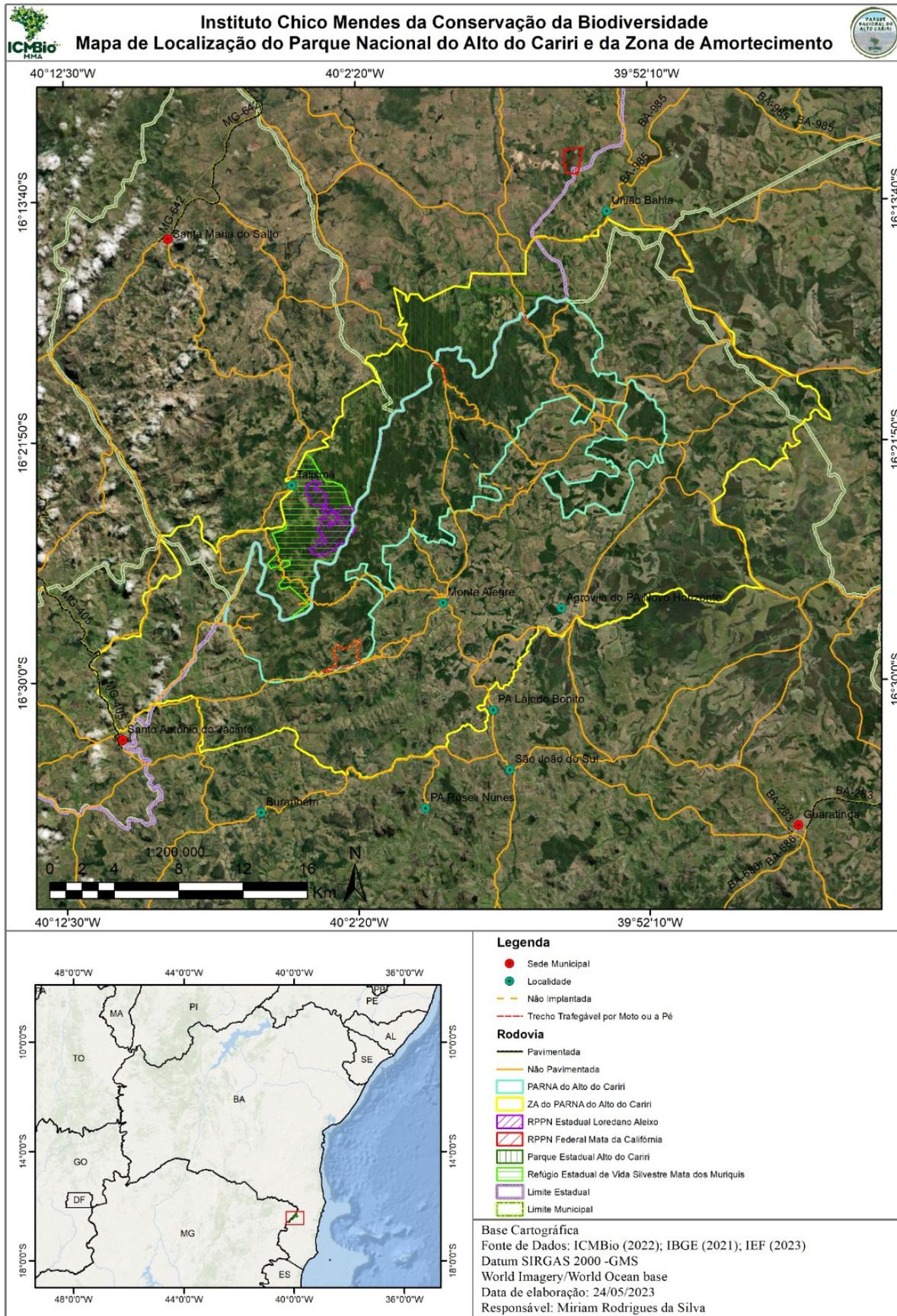


Figura 10. Zona de Amortecimento do Parque Nacional do Alto Cariri

Normas da Zona de Amortecimento do Parque Nacional do Alto Cariri

AGRICULTURA E PECUÁRIA

1. As atividades agrossilvipastoris deverão ser realizadas de acordo com as práticas de conservação do solo recomendadas pelos órgãos oficiais de extensão rural.
2. A utilização de defensivos agrícolas químicos (agrotóxicos e biocidas) na ZA deve seguir as normas legais relacionadas ao tipo de produto, finalidades e modalidades de aplicação, e formas de comprovação da sua utilização (nota fiscal e o receituário agrônômico) prevista em lei.
3. Não é permitida a aplicação de agrotóxicos através de sobrevoos de aeronaves, capazes de causar derivação para a UC.
4. O plantio de organismos geneticamente modificados (OGM) na ZA da UC deverá ser autorizado pelo órgão responsável pela administração da UC, observadas as orientações da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, não sendo permitida a utilização de OGM que possua ancestrais diretos ou parentes silvestres com ocorrência no PNAC e aqueles que possam gerar situações de risco à biodiversidade.

CONNECTIVIDADE

5. As atividades desenvolvidas na ZA não poderão comprometer a conectividade da UC com as demais áreas de vegetação nativa remanescentes, com vistas à manutenção de populações ecologicamente viáveis da fauna nativa que demandem uma maior área de vida.

EFLUENTES

6. É proibido o lançamento, nos mananciais e solo, de efluentes orgânicos sem o devido tratamento e de efluentes industriais que possam causar contaminação e/ou impacto negativo significativo à biota da UC, conforme legislação vigente.
7. É proibida a introdução, disseminação, criação ou soltura de javali (*Sus scrofa*) e seus respectivos híbridos (java-porco etc.).
8. É proibida a criação em cativeiro do bagre-africano (*Clarias gariepinus*).
9. O licenciamento ambiental de zoológicos, centros de zoonoses e criadouros de fauna exótica ou de espécies de animais da fauna brasileira, inclusive organismos aquáticos, deverá ter autorização do órgão responsável pela administração da UC, nos termos da legislação e regulamentação de regência, resguardados os dispositivos legais acerca do estabelecimento de criadouros. São dispensados da necessidade de autorização do órgão responsável pela administração da UC os casos de criação de animais domésticos e dos criadores amadoristas de passeriformes.

INFRAESTRUTURA

10. As edificações que vierem a ser construídas na ZA não poderão causar impacto visual na paisagem do complexo de serras do Alto Cariri.

LICENCIAMENTO

11. Os empreendimentos e atividades existentes ou a serem implantados ou remediados na ZA não podem comprometer a integridade do patrimônio natural e paisagístico da UC, devendo ser obedecidas as condicionantes estabelecidas nos respectivos licenciamentos, autorizações e termos de ajustamento de conduta ou similares.

PARCELAMENTO DO SOLO

12. O parcelamento do solo rural das áreas das propriedades não pode ser menor do que a fração mínima de parcelamento rural estabelecida pela legislação.
13. A implantação de condomínios rurais é permitida, não podendo a fração ideal de cada condômino ser menor do que a fração mínima de parcelamento rural, sendo que as construções podem ser realizadas somente em áreas já abertas.

RESÍDUOS

14. É proibida a instalação de depósito de resíduos sólidos que apresentem potencial de impactos à UC, tais como: lixões, depósitos industriais, de rejeitos tóxicos, resíduos perigosos, nucleares, hospitalares, de construção civil, entre outros.
15. Os aterros sanitários e áreas de depósito temporário de resíduos sólidos (estações de transbordo) geradoras de chorume deverão possuir sistema de coleta do chorume, que deve ser tratado ou ter outra destinação tecnicamente adequada.

USO DA ÁGUA

16. É proibida a drenagem de brejos (“esgotamento”) e áreas alagadas, ressalvados os casos de comprovada utilidade pública ou de interesse social.
17. O uso da água, em especial para irrigação e fins industriais ou comerciais, bem como, a realização de barramentos para captação para consumo humano e dessedentação animal, só será permitido após a emissão, pelo órgão competente, das devidas autorizações e outorgas, ressalvados os casos de inexistência estabelecidos conforme legislação vigente.

USO DO FOGO

18. O uso do fogo nas práticas agropecuárias só é permitido na ZA quando o responsável pela área estiver de posse da devida autorização de queima controlada emitida pelo órgão competente, ou de posse de comprovação da dispensa de autorização, devendo ser previamente comunicado ao órgão gestor da UC.

NORMAS GERAIS DO PARQUE NACIONAL DO ALTO CARIRI

Animais Silvestres

1. A coleta, apanha e captura de espécimes animais, são permitidas para fins estritamente científicos, didáticos do ensino superior e programas de conservação, de acordo com projeto devidamente aprovado pelo órgão responsável pela administração da UC.
2. A manutenção de animais silvestres nativos em cativeiro no interior da UC será permitida, exclusivamente, para fins de implementação de programas de conservação que envolvam manejo populacional.
3. A soltura de espécies ou indivíduos da fauna nativa, com objetivo de translocação para conservação (reintrodução ou reforço populacional), é permitida mediante projeto técnico-científico específico, autorizado pelo órgão responsável pela administração da UC, conforme regulamentação vigente.

4. A soltura de espécime de fauna autóctone é permitida somente quando a apreensão ocorre logo após a sua captura no interior da unidade ou entorno imediato, respeitado o mesmo tipo de ambiente.

Espécies exóticas e animais domésticos

5. O controle e erradicação de espécies da fauna exótica ou alóctone, inclusive asselvajadas, devem ser realizados mediante autorização do órgão responsável pela administração da UC, podendo incluir o abate de animais.
6. A restauração ambiental, o controle e a erradicação de plantas exóticas devem ser realizados mediante projeto previamente autorizado pelo órgão responsável pela administração da UC, podendo incluir o uso de herbicidas e formicidas de uso não-agrícola.
7. Nos casos de detecção precoce de espécies exóticas com potencial invasor não será exigida a elaboração de projeto, podendo ser tomadas medidas imediatas para o controle ou erradicação.
8. A introdução de espécies exóticas ou domésticas, animais e vegetais, na UC é proibida, exceto para casos de áreas pendentes de regularização fundiária.
9. A introdução de espécies exóticas ou domésticas em áreas pendentes de regularização fundiária é admitida quando não se tratar de espécies exóticas invasoras ou com maior potencial invasor do que a cultura ou criação atual.
10. Espécies vegetais exóticas não-invasoras podem ser utilizadas nos estágios iniciais de recuperação de áreas degradadas, desde que comprovadamente necessárias e aprovada sem projeto específico.
11. A soltura de animais exóticos e alóctones na UC é proibida, incluindo peixes e invertebrados.
12. O ingresso e permanência na UC de pessoas acompanhadas de animais domésticos ou domesticados são proibidos, exceto nos casos segurança pública, atividades de busca e salvamento, ocupantes de áreas pendentes de regularização fundiária, de animais de assistência de pessoas com previsão legal e para atividades de manejo e pesquisa autorizadas pelo órgão responsável pela administração da UC.
13. O uso de animais de carga e montaria é permitido em caso de combate à incêndios, busca e salvamento, bem como no transporte de materiais para áreas remotas e de difícil acesso, em situações excepcionais para proteção, pesquisa e visitação da UC, conforme os planejamentos de uso público e quando se tratar de acesso de ocupantes de áreas pendentes de regularização fundiária.

Recuperação de áreas degradadas e uso de agrotóxicos

14. O uso de agrotóxicos no interior da UC é permitido nas áreas pendentes de regularização fundiária, de acordo com a legislação vigente, sendo proibida a pulverização aérea (com drones ou aeronaves).

Pesquisa científica

15. É permitida a realização de pesquisas científicas, desde que autorizadas na forma da legislação vigente.
16. Todo material utilizado para pesquisas e estudos dentro da UC deverá ser retirado e o local reconstituído após a finalização dos trabalhos, exceto nos casos em que houver interesse da UC na manutenção dos mesmos.

Visitação

17. Nas áreas de domínio público já consolidadas da UC somente será permitida a visitação nas modalidades e locais previstos nos instrumentos de planejamento e ordenamento do uso público.
18. Nas áreas pendentes de regularização fundiária, a operação de serviços de visitação dependerá de acordo específico entre os ocupantes e o órgão gestor da UC, sendo que aqueles que já se encontram em curso serão avaliados e oficializados, no interesse das partes envolvidas.
19. A prática da atividade recreacional sem veículos motorizados é permitida desde que previamente autorizada pelo órgão responsável pela administração da UC, considerados os impactos à experiência da visitação, aos recursos protegidos, as infraestruturas, o zoneamento e normas definidas.
20. A realização de atividades recreativas com veículos motorizados deve ser regrada por instrumento de gestão de uso público que considere os impactos ao ambiente da UC e à experiência da visitação, respeitando-se o zoneamento do PNAC.
 - 20.1. Até que o instrumento de gestão seja elaborado, estas atividades poderão ocorrer somente nas vias³ pré-existentes, sendo vedada a ampliação dos impactos já existentes.
 - 20.2. Os instrumentos de gestão deverão avaliar e orientar a definição das atividades, estradas e rotas a serem utilizadas nas atividades de visitação a fim de minimizar os impactos ambientais na UC.
21. Os visitantes deverão ser informados sobre as normas de segurança e conduta na UC.
22. A instalação de placas ou qualquer forma de comunicação visual ou de publicidade e propaganda deve manter relação direta com as atividades de gestão ou com os objetivos da UC, sem prejuízo para os casos que se aplicarem às áreas pendentes de regularização fundiária.
23. Até que a UC disponha de projeto de sinalização, a instalação de sinalização indicativa de orientação e de segurança dos visitantes, pesquisadores e funcionários é permitida, seguindo as diretrizes de identidade institucional.
24. Todo resíduo gerado durante as atividades de visitação na UC é de responsabilidade do visitante ou operadora e deve ser destinado para local adequado.

Competições esportivas

25. A realização de competições esportivas com veículos motorizados no interior da UC é proibida.
 - 25.1. A realização de competições esportivas não motorizadas, tais como corridas de aventura, torneios de esporte de natureza, entre outros, no interior da UC poderá ser permitida, desde que previamente autorizada pelo órgão responsável pela administração da UC, considerados os impactos à experiência da visitação, aos recursos protegidos, as infraestruturas, o zoneamento e normas definidas.

Eventos (religiosos, político-partidários e outros) e uso de equipamentos sonoros

26. A realização de eventos no interior da UC pode ser permitida, desde que previamente autorizada pelo órgão responsável pela administração da UC, considerados os impactos à experiência da visitação, aos recursos protegidos, às infraestruturas, ao zoneamento e às normas definidas.
27. No caso de ocupantes de áreas pendentes de regularização fundiária, a autorização prévia é dispensada, desde que a utilização seja restrita às áreas de suas propriedades e que não cause significativo impacto ambiental.

³ Via: superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central (Lei 9503/97) Trilha: caminho estabelecido a ser percorrido pelos usuários a pé ou por outros meios não motorizados, cujas características a seguir devem permitir seu uso:... (Portaria Conjunta MMA, MTUR e ICMBio nº 500/2020)

28. Qualquer infraestrutura montada para atender aos eventos autorizados deverá ser retirada ao final das atividades e reconstituído o ambiente utilizado, exceto quando sua permanência for de interesse da UC.
29. O uso de aparelhos sonoros de longo alcance somente poderá ser autorizado pela administração da UC em situações específicas, que deverá considerar as regulamentações existentes, os impactos ambientais e os impactos à experiência de visitação, excetuando-se o uso por moradores de áreas pendentes de regularização fundiária, desde que o impacto sonoro seja restrito às áreas de suas propriedades.

Uso de fogo

30. É proibido o uso de fogo na UC, exceto nas seguintes situações:
- a) Em atividades da UC relativas ao manejo integrado do fogo (MIF);
 - b) Nas atividades de visitação, conforme previsto nas normas do zoneamento;
 - c) Mediante autorização formal da chefia da Unidade em áreas pendentes de regularização fundiária, nos casos de agricultura de subsistência, quando não houver alternativa viável e seguindo as boas práticas de uso do fogo orientadas pelo órgão gestor;
 - d) Em casos de busca e salvamento, para salvaguarda da vida humana.
31. O uso de retardantes de fogo para combate a incêndios florestais é proibido, até que aprovado ou regulamentado pelo órgão responsável pela administração da UC.

Infraestrutura

32. As obras ou serviços de engenharia para instalação ou reforma de infraestrutura necessária à gestão da UC devem adotar tecnologias alternativas de baixo impacto ambiental, além de seguir as diretrizes institucionais e legislação vigente e ter seu projeto previamente aprovado pela chefia da UC e pelo órgão responsável pela administração da UC.
33. Toda infraestrutura existente na UC que possa gerar resíduos ou efluentes sanitários deve contar com um sistema de tratamento adequado, evitando a contaminação do solo e dos recursos hídricos.
34. Quando for necessária a instalação ou melhoria de linha de distribuição de energia dentro da UC, devem ser respeitadas as normativas institucionais vigentes quanto ao seu processo autorizativo, e utilizada a opção que cause menor impacto ambiental e tenha maior harmonia com a paisagem, dando-se preferência à subterrânea ou ao cabeamento encapado e agrupado, isolado especialmente em áreas de passagem de fauna arborícola, seguindo as diretrizes institucionais vigentes.
35. A instalação de infraestrutura é permitida, quando necessária às ações de busca e salvamento, contenção de erosão e deslizamentos, bem como outras indispensáveis à proteção do ambiente da UC.
36. É permitida a abertura de novas trilhas e picadas necessárias às ações de busca e salvamento, prevenção e combate aos incêndios e ações de manejo e gestão permitidas conforme o zoneamento.

Estradas e Rodovias

37. Não poderão ser abertas novas estradas no Parque, exceto para atender necessidade essencial de gestão e manejo da UC.
38. As melhorias nas estradas deverão ser previamente autorizadas pelo órgão responsável pela gestão da UC, garantindo o direito de acesso às áreas pendentes de regularização fundiária.
39. A abertura de cascalheiras e outras áreas de empréstimo na UC não é permitida, sendo que a recuperação das estradas em seu interior deverá adotar materiais provenientes de fora dos seus limites.

40. Deverão ser adotadas medidas de recuperação e estabilização das áreas de servidão das rodovias ou estradas no interior da UC.
41. As cargas vivas, perigosas (fertilizantes, combustíveis, materiais tóxicos e afins), que soltam resíduos no trajeto (sementes, areia, materiais de construção e afins) somente podem transitar com a devida cobertura, em todas as estradas no interior da UC.

Temas diversos

42. É proibido entrar na UC portando instrumentos próprios para caça, pesca e exploração de produtos ou subprodutos florestais, tintas spray e similares, ou outros produtos incompatíveis com as condutas em UC ou que possam ser prejudiciais à flora e à fauna, exceto nas seguintes situações:
 - a) Atividades inerentes à gestão da área;
 - b) Por moradores das áreas não regularizadas, nas atividades permitidas; e
 - c) Pesquisa científica e outros casos autorizados pela administração da UC.
43. O uso de drones na UC pode ser permitido, respeitada a legislação vigente, mediante autorização do órgão responsável pela administração da UC, exceto para uso recreativo nas áreas não regularizadas, cuja autorização do órgão gestor é dispensada.
44. Toda pessoa ou instituição produzir material técnico, científico, jornalístico ou cultural sobre a UC deve, quando solicitado, entregar uma cópia à sua administração para arquivamento no seu acervo.
45. O subsolo integra os limites da UC, sendo proibida a exploração direta de recursos minerais.
46. É proibido retirar, mover ou danificar qualquer objeto, peça, construção e vestígio do patrimônio cultural, histórico e arqueológico da UC, exceto para fins de pesquisa ou resgate do material, de acordo com a legislação vigente e desde que com autorização do órgão responsável pela administração da UC.
47. O pouso e a decolagem de aeronaves dentro dos limites da UC serão admitidos para casos de emergência, resgate e atividades de proteção da UC.

Áreas pendentes de regularização fundiária no interior do PNAC

48. As obras de reparo na infraestrutura das áreas pendentes de regularização fundiária, conforme regulamentação geral e em instrumentos pertinentes, são admitidas para finalidades que envolvam a sanidade e segurança dos seus ocupantes e observem condicionantes para resguardar o mínimo impacto negativo na UC.
49. Deverão ser demolidas todas as edificações das áreas onde tenha ocorrido a regularização fundiária e retirados os restos para fora da UC, desde que não tenham significado histórico-cultural e não sejam de interesse para outras ações da gestão e do manejo.
50. A derrubada e aproveitamento de árvores de espécies nativas no interior da UC poderão ser autorizados desde que estas estejam colocando vidas e infraestruturas em risco, respeitadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei da Mata Atlântica, e que sejam utilizadas somente na mesma propriedade, sendo vedada a comercialização da madeira.
51. O uso de áreas para cultivos ou pastagens nas ocupações pendentes de regularização fundiária ficará restrito àquelas já desmatadas e em conformidade com a legislação vigente (ex: Código Florestal, Lei da Mata Atlântica, e outras), podendo ser objeto de detalhamento em instrumentos específicos.
52. São passíveis de admissão pelo ICMBio os seguintes usos em imóveis ainda particulares situados dentro da UC:
 - a) A continuidade das atividades que já vinham sendo exercidas, de forma regular, antes da criação da unidade de conservação;

- b) Nova atividade de uso direto de recursos naturais em substituição àquela que vinha sendo regularmente exercida antes da criação da unidade de conservação, desde que não haja agravamento dos impactos ambientais e que seja feita consulta prévia ao ICMBio.
53. É proibido manter gado solto em áreas de vegetação nativa no Parque.
- 53.1. A manutenção de passagem de gado já existente, quando não houver uma alternativa viável, é condicionada ao cercamento do corredor pelo proprietário.
54. As áreas que forem desapropriadas, indenizadas ou doadas e passarem ao domínio público, só poderão ser acessadas de acordo com as normas deste plano de manejo, sendo proibida a soltura de animais domésticos em seu interior.
55. Até a regularização fundiária da propriedade, posse ou ocupação será permitida a permanência de captação de água na unidade para consumo humano e dessedentação animal.
56. São proibidas novas captações de água para quaisquer tipos de uso particular.
- 56.1. Excetua-se os casos em que a conversão de cultura que demande irrigação seja ambientalmente mais favorável para o Parque, considerando impactos nos recursos hídricos, conservação do solo, permeabilidade da matriz florestal para fauna, entre outros aspectos e desde que comprovado por estudo técnico.
57. No caso de irrigação, as captações já existentes em áreas pendentes de regularização fundiária deverão ser autorizadas de acordo com a legislação vigente.

ATOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS

Muitas das decisões de gestão de uma unidade de conservação são dirigidas ou influenciadas por atos legais e administrativos. Os atos legais são requisitos específicos que devem ser cumpridos, e podem ser expressos no diploma legal de criação da unidade, em legislação distinta após a sua designação ou em processo judicial. Os atos legais podem ampliar o propósito da unidade ou introduzir elementos não relacionados ao propósito.

Os atos administrativos são, em geral, acordos alcançados por meio de processos formais e documentados, como termos de reciprocidade, termos de compromisso, acordos de cooperação, convênios, entre outros. Exemplos incluem servidões, direitos de passagem, arranjos para respostas a serviços de emergência, contratos de concessão etc.

Atos legais e administrativos podem promover, em muitos casos, uma rede de parcerias que ajudam a cumprir os objetivos da unidade de conservação e facilitar as relações de trabalho com outras instituições. Juntos, os atos legais e administrativos constituem um componente essencial no planejamento e manejo da UC. A lista dos atos legais e administrativos existentes para o Parque Nacional do Alto Cariri até a publicação deste Plano de Manejo é a seguir apresentada:

Atos legais Federais

- Decreto s/nº de 11 de junho de 2010, cria o Parque Nacional do Alto Cariri e estabelece sua Zona de Amortecimento.
- Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.
- Portaria nº 980, de 22 de novembro de 2018, cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Alto Cariri.

- Portaria ICMBio nº 748, de 19 de setembro de 2022. Normatiza o uso e a gestão do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade – Sisbio, na forma das diretrizes e condições previstas nesta Portaria.
- Instrução Normativa ICMBio nº 19, de 04 de julho de 2022. Estabelece os procedimentos administrativos da Autorização Direta para atividades ou empreendimentos condicionados ao controle do poder público não sujeitas ou dispensadas do licenciamento ambiental e de atividades ou empreendimentos cuja autorização seja exigida por normas específicas.
- Instrução Normativa ICMBio nº 04 de 02 de abril de 2020. Estabelece procedimentos técnicos e administrativos para a indenização de benfeitorias e a desapropriação de imóveis rurais localizados no interior de unidades de conservação federais de posse e domínio público.
- Instrução Normativa ICMBio nº 10, de 17 de agosto de 2020. Estabelece procedimentos do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade nos processos de licenciamento ambiental.
- Instrução Normativa ICMBio nº 19, de 16 de setembro de 2011. Regulamenta o uso de imagens de UC federais.
- Instrução Normativa nº 06, de 25 de julho de 2019. Dispõe sobre a prevenção de introduções e o controle ou erradicação de espécies exóticas ou invasoras em Unidades de Conservação federais e suas zonas de amortecimento.
- Instrução Normativa ICMBio nº 05, de 01 de junho de 2018: Dispõe sobre diretrizes e procedimentos administrativos para o monitoramento da visitação em UC.
- Instrução Normativa ICMBio nº 14, de 10 de outubro de 2018. Dispõe sobre observação de aves em UC federais.
- Resolução CONAMA nº 428, de 17 de dezembro de 2010. Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação (UC), bem como sobre a ciência do órgão responsável pela administração da UC no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA e dá outras providências.
- Resolução CONAMA nº 473, de 11 de dezembro de 2015. Prorroga os prazos de aplicação do §2º do art. 1º e inciso III do art. 5º Da Resolução CONAMA nº 428/2010.
- Resolução CGEN nº 21, de 31 de agosto de 2006. Define acesso ao patrimônio genético.
- Resolução CGEN nº 28, de 06 de novembro de 2017. Altera a Portaria CGEN nº 21 que define acesso ao patrimônio genético.
- Resolução MMA/CGEN nº 10, de 19 de junho de 2018. Estabelece forma de registrar no SISBGen amostras biológicas oriundas de UC federais.
- Portaria nº 523, de 24 de maio de 2018. Aprova o Manual de Sinalização de Trilhas para Unidades de Conservação Federais.
- Portaria nº 562, de 20 de junho de 2018. Aprova o Manual de Sinalização para Unidades de Conservação Federais.
- Portaria ICMBio nº 1.148, de 19 de dezembro de 2018 - Aprova o Rol de Oportunidades de Visitação em Unidades de Conservação - ROVUC para orientar tecnicamente os processos de planejamento da visitação.
- Portaria ICMBio nº 1.161, de 26 de dezembro de 2018 – Aprova o documento “Interpretação Ambiental nas Unidades de Conservação Federais”.
- Portaria MMA Nº 300, de 13 de dezembro de 2022, Reconhece a Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção.

Atos legais Estaduais e Municipais

- Decreto Estadual nº 44.726, de 18 de fevereiro de 2008, cria o Parque Estadual do Alto Cariri, em Minas Gerais.
- Decreto Estadual nº 44.727, de 18 de fevereiro de 2008, cria o Refúgio de Vida Silvestre Mata dos Muriquis, em Minas Gerais.

- Lei Municipal nº 253/1989 - Institui o Código de Posturas do Município de Guaratinga e dá outras providências.

Atos Administrativos

- Reconhecimento pela UNESCO, em 1992, da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Azevedo, D.G., Gomes, R.L., Moraes, M.E.B. 2016. Bacia do rio Buranhém: análise integrada da paisagem. In: Moraes, M.E.B., e Lorandi, R., 2016. Métodos e técnicas de pesquisa em bacias hidrográficas [online]. Ilhéus, BA: Editus, pp. 103-119.
- Chiarello, A.G., Melo, F.R., Oliveira, P.A., 2010. Mamíferos das Áreas Prioritárias dos Rios Jequitinhonha e Mucuri. In: Pinto, L.P.S, Bede, L.C., 2010. Biodiversidade e Conservação nos vales dos rios Jequitinhonha e Mucuri. PUC-MG, UEMG-MG, UFV, UFOP. Brasília-DF.
- Develey, P. F., e Goerck, J. M., 2009. Brazil. Pp 99 – 112 in C. Devenish, D. F. Díaz Fernández, R. P. Clay, I. Davidson & I. Yépez Zabala Eds. Important Bird Areas Americas - Priority sites for biodiversity conservation. Quito, Ecuador: BirdLife International (BirdLife Conservation Series No. 16).
- Faria, D., Delabie, J.H.C., Dias, M.H., 2021. The Hileia Baiana: An Assessment of Natural and Historical Aspects of the Land Use and Degradation of the Central Corridor of the Brazilian Atlantic Forest. In: Marques, M.C.M., Grelle, C.E.V. (eds) The Atlantic Forest. Springer, Cham. https://doi.org/10.1007/978-3-030-55322-7_4.
- Gambá, Grupo Ambientalista da Bahia. 2016. Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica de Guaratinga. Bahia.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2021. Geociências: Pedologia, 1:250.000. Acesso em: 06 set. 2022. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/geociencias/todos-os-produtos-geociencias.html>>
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Geociências: Geomorfologia, 1:250.000. IBGE, 2021. Acesso em: 06 set. 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/todos-os-produtos-geociencias.html>
- IUCN, União Internacional para a Conservação da Natureza, 2022. <https://www.iucnredlist.org/species/22724495/94869103#geographic-range>. Acesso em novembro de 2022.
- Magioli, M. et al., 2021. The role of protected and unprotected forest remnants for mammal conservation in a megadiverse Neotropical hotspot. *Biol. Conserv.* 259, 109173 (2021).
- Melo, F.R., Boubli, J.P., Mittermeier, R.A., Jerusalinsky, L., Tabacow, F.P., Ferraz, D.S. & Talebi, M. 2021. *Brachyteles hypoxanthus* (amended version of 2019 assessment). The IUCN Red List of Threatened Species 2021: e.T2994A191693399. <https://dx.doi.org/10.2305/IUCN.UK.2021-1.RLTS.T2994A191693399.en>
- Miranda, A.G., Andrade, T., Santos, R.R., 2012. Caracterização socioeconômica das áreas e ocupantes inseridas no Parque Nacional do Alto Cariri. Relatório Técnico. Brasília-DF.
- MMA, Ministério do Meio Ambiente. 2006. O corredor central da Mata Atlântica: uma nova escala de conservação da biodiversidade. Ministério do Meio Ambiente, Conservação Internacional e Fundação SOS Mata Atlântica. Brasília.
- Pinto, L.P., Bedê, L., Paglia, A., Paese, A., Chiarello, A.G., Salino, A., de Melo, F.R., Stehmann, J.R., Nascimento, L.B., Feio, R.N., Ribon, R., 2010. Estratégias de Conservação nas Áreas Prioritárias dos Rios Jequitinhonha e Mucuri. Relatório Técnico.
- Ribon, R., Mattos, G.T., Luis, E.R., Morais, L.L., Morais, F.C. 2010. Aves das Áreas Prioritárias dos Rios Jequitinhonha e Mucuri. In: Pinto, L.P.S, Bede, L.C., 2010. Biodiversidade e Conservação nos vales dos rios Jequitinhonha e Mucuri. PUC-MG, UEMG-MG, UFV, UFOP. Brasília-DF.

Salino, A., Stehmann, J.R., Lombardi, J.A., Mota, R.C., Carvalho, F.A., Mota, N.F.O., 2010. Flora das Áreas Prioritárias dos Rios Jequitinhonha e Mucuri. In: Pinto, L.P.S, Bede, L.C., 2010. Biodiversidade e Conservação nos vales dos rios Jequitinhonha e Mucuri. PUC-MG, UEMGMG, UFV, UFOP. Brasília-DF.

Santos, V.J., Lopes, E.R.N., 2020. Avaliação dos aspectos físicos e ecoturísticos do Parque Nacional do Alto Cariri utilizando geotecnologias. Programa de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação (PIPICI) – PIBIC/PIBITI CNPq – 2019/2020. Relatório Técnico Final.

Vieira, M.N., Ornellas, J.L., Lopes, E.R.N., 2020. Caracterização dos fragmentos florestais no Parque Nacional do Alto Cariri. Participação Social, Ética e Sustentabilidade. Poços de Caldas - MG. V. 12 N.

